



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

32.077.848/0001-05

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA MERCUR DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 1590 - PORENQUANTO CEP:
64.002-790**Cidade/UF**

TERESINA/PI

Responsável Técnico

DANYELLE CAVALCANTE BRAZ

Responsável Legal

BRUNO MACHADO NORONHA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.25816-5

Data do Cadastro

01/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.672829/2021-92**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

32.077.848/0001-05

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA MERCUR DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 1590 - PORENQUANTO CEP:
64.002-790**Cidade/UF**

TERESINA/PI

Responsável Técnico

DANYELLE CAVALCANTE BRAZ

Responsável Legal

BRUNO MACHADO NORONHA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22682-0 (L2Y1LW4W9663)

Data do Cadastro

01/07/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.683861/2021-01**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

[Voltar](#)





7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8534715211

ACREMED EIRELI / 40.005.297/0001-00

25351.031307/2021-36 / 1267899

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8469364219

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ / 75.095.679/0007-34

25351.657522/2021-61 / 1268098

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4319956219

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA / 01.706.665/0001-88

25351.080787/2021-69 / 1267491

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 7220960212

EBC PHARMA LTDA / 26.562.403/0001-18

25351.024531/2021-71 / 1268019

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8453215219

BIOCASE BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.272.445/0001-78

25351.031557/2021-76 / 1267945

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8469582216

NORTESUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI / 11.821.060/0001-91

25351.031594/2021-84 / 1267962

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8469612116

unidocks assessoria e logística de materiais ltda / 00.233.065/0059-01

25351.080543/2021-86 / 1267502

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 7220472218

MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA. / 08.618.022/0012-84

25351.168949/2021-90 / 1267547

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 6980408216

UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA / 00.233.065/0055-70

25351.036738/2021-99 / 1267980

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8504245217

RESOLUÇÃO-RE Nº 78, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MVM DISTRIBUIDORA LTDA / 36.584.986/0001-31

25351.105506/2020-15 / 1244565

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4938224216

C N DE ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 21.812.728/0001-98

25351.082414/2019-16 / 1185936

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6581187216

MAMORE GESTAO EM SAUDE EIRELI / 11.274.624/0001-13

25351.601399/2018-29 / 1180589

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 6581778214

J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 11.201.854/0001-52

25351.761687/2021-37 / 1266126

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6581358215

GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI / 10.802.526/0001-49

25351.735795/2021-54 / 1266234

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6581311219

C. C. VIEIRA E MORAIS NETO LTDA / 17.033.801/0001-56

25351.583951/2021-95 / 1264889

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4798703214

RESOLUÇÃO-RE Nº 79, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NEW PHARMS LTDA / 43.641.608/0001-08

25351.024474/2021-21 /

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8453116211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPERMED LTDA / 43.934.068/0001-50

25351.005420/2022-47 /

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0057276226

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 80, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HEARST LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 28.634.665/0001-76

25351.322318/2021-22 / 1255399

7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4754379217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 81, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

granvale logística e transportes ltda / 61.824.777/0001-65

25351.127911/2012-23 / 8094647

70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 2812478212

HOSPMAX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 29.532.848/0001-43

25351.149212/2019-53 / 1186777

70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1170094217

25351.149182/2019-85 / 8179743

70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 1170207219

RESOLUÇÃO-RE Nº 2553, DE 30 DE JUNHO DE 2021(*)

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMAJU LTDA / 41.228.444/0001-66

25351.601394/2021-00 / 7820225

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2363169214

SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24

25351.667157/2021-01 / 8226665

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447852215

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.077.848/0001-05

25351.683861/2021-01 / 8226820

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502081211

LTL EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 35.292.474/0001-39

25351.672827/2021-01 / 4034984

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464580210

RITTER FARMACIAS LTDA / 41.434.399/0001-04

25351.584618/2021-01 / 7820030

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2315563219

DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA / 05.934.170/0001-67

25351.667319/2021-01 / 8226617

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448039216

DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI / 02.859.542/0002-20

25351.667238/2021-01 / 8226773

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2447942214

JA CORPORATION LTDA / 23.632.619/0001-14

25351.429781/2021-02 / 1254666



Personalite Pharma Farmácia de manipulação LTDA / 37.541.198/0001-20
25351.452231/2021-89 / 1258074
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2167381213

MN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA / 04.758.457/0001-10
25351.672940/2021-89 / 1258134
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2464706213

ALDEIA DAS ERVAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS LTDA ME / 22.103.399/0001-79
25351.618229/2021-89 / 1258395
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2462368210

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.077.848/0001-05
25351.672829/2021-92 / 1258165
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2464582212

cg hospitalar distribuidora de produtos hospitalares eireli / 36.121.635/0001-94
25351.667247/2021-94 / 1258242
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2447956215

RESOLUÇÃO RE Nº 2.559, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ALFAZEMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. ME / 03.532.570/0001-10
25351.296925/2014-00 / 1106668
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 2448670211

FRITZ EXPRESS LTDA / 97.360.543/0001-29
25025.020682/2007-02 / 1219745
7079 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - REDUÇÃO DE CLASSES / 2464650218

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA ANA PAULA FALCÃO EIRELI / 04.247.439/0001-74
25351.453701/2005-10 / 1373400
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 2463745219

ANDRESSA SILVA FABRI EIRELI / 04.035.396/0001-63
25351.167089/2002-12 / 1359228
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 2503367211

SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 44.015.477/0016-00
25351.573258/2021-12 / 1257111
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2502165211

MAKROFARMA QUÍMICA FARMACEUTICA LTDA / 33.223.157/0001-35
25351.909969/2020-41 / 1243651
7117 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2517884218

PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA SA / 03.867.580/0011-89
25351.514662/2012-57 / 1233182
7013 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2447907214

CEARA EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 21.829.582/0001-93
25351.136056/2019-61 / 1187388
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2312303213

BLEFARI & CIA LTDA EPP / 52.619.699/0001-76
25351.431706/2014-74 / 1111329
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 2452928211

AUTENTICA LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 11.617.219/0002-31
25351.196621/2014-81 / 1103294
7021 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2502152216

SONIA CRISTINA ROSSI AVELAR / 56.835.176/0001-18
25351.132627/2014-83 / 1094870
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 2448815211

BIOFAR HOSPITALAR EIRELI / 19.056.683/0001-27
25351.379426/2020-96 / 1246856
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 2464652211

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A. / 45.453.214/0023-67
25351.016823/01-34 / 1210348
7021 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 2502025214

RESOLUÇÃO RE Nº 2.560, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BETEL PRODUTOS HOMEOPÁTICOS E NATURAIS LTDA ME / 53.459.913/0001-37
25351.771843/2015-20 / 7429731
7053 - AE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1925600191
MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA. / 03.560.974/0001-18
25000.016088/91-96 / 1202845
70349 - AFE/AE - CANCELAMENTO - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 1660153212

RESOLUÇÃO RE Nº 2.561, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

saturnino e macedo produtos farmaceuticos ltda / 39.668.720/0001-65
25351.689919/2021-12 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2520009217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento apresentado não autoriza expressamente a atividade solicitada.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.562, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

REGIONAL MED IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 40.995.964/0001-31
25351.589908/2021-33 / 1256988
70774 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES - IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL DA RDC 483/2021 / 2242103211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.603, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de União nº 115, de 17 de junho de 2019, Seção 1, Pág. 44, e em Suplemento, Págs. 45 e 47

Onde se lê:

EMPRESA: FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Rua PEDRO STANCAIO 941
BAIRRO: Chácara Campos dos Amarais CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 13.719.780/0001-76
PROCESSO: 25351.296388/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.10221.0
AT I V I D A D E / C L A S S E
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Rua PEDRO STANCAIO 941
BAIRRO: Chácara Campos dos Amarais CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 13.719.780/0001-76
PROCESSO: 25351.296494/2014-54 AUTORIZ/MS: 3.05878-1
AT I V I D A D E / C L A S S E
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução - RE nº 5.309, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 22 de dezembro de 2020, Seção 1, Págs. 154 e 155.

Onde se lê:

TORCHELSEN & LOPES LTDA / 07.836.955/0001-22
25351.574843/2007-73 / 0512174
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
4252023201
Leia-se:
FARMACIA CONQUISTADORA EIRELI / 07.836.955/0001-22
25351.574843/2007-73 / 0512174
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
4252023201

Na Resolução - RE nº 3.251, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 18 de novembro de 2019, Seção 1, Págs. 38 e 42.

Onde se lê:

EMPRESA: REVECOLOR INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE TINTAS

EIRELI

ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ S/N LOTE 21 QUADRA 64
BAIRRO: JARDIM MERITI CEP: 25555280 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 25.357.869/0001-19
PROCESSO: 25351.610299/2019-74 AUTORIZ/MS: 3.09032.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXFEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
Leia-se:
EMPRESA: REVECOLOR INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE TINTAS

EIRELI

ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ 00 LOTE 21 QUADRA 64
BAIRRO: JARDIM MERITI CEP: 25555280 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 25.357.869/0001-19
PROCESSO: 25351.610299/2019-74 AUTORIZ/MS: 3.09032.3
ATIVIDADE/CLASSE



25351.353992/2021-03 / 8225085
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2035258219

J G DA SILVA LIMA / 39.989.713/0001-65
25351.623701/2021-03 / 7816019
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313660210

DROGARIAS WJ OLIVEIRA LTDA / 39.383.593/0001-58
25351.656553/2021-03 / 7818449
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415920214

09.090.958/0001-95
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /

25351.628266/2021-03 / 1257680
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2327861217

KELLY REJANE MOREIRA CARVALHO SANTOS / 40.173.467/0001-58
25351.440768/2021-04 / 7815871
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2119517210

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2694-44
25351.623684/2021-04 / 7816910
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313613218

FARMACIA M.A LTDA / 42.036.997/0001-80
25351.622874/2021-04 / 7817318
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2311810215

M J I DE MATOS MARTINS / 40.419.408/0001-17
25351.650953/2021-05 / 7818358
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2399068216

Farmacia Farmadete LTDA / 75.289.579/0008-20
25351.634400/2021-05 / 7817608
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2345481214

DROGARIA BRASIL LTDA / 00.372.383/0029-20
25351.606709/2021-05 / 7816479
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2259071214

DROGARIA D.N LTDA / 24.651.224/0001-21
25351.596649/2021-05 / 7814845
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2230092219

DROGARIA BOM PREÇO LTDA / 25.286.133/0012-50
25351.457878/2021-05 / 7816388
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2136588211

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1020-18
25351.639504/2021-06 / 7816815
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2360937211

DROGARIA DA MATRIZ DO ENGENHO NOVO LTDA / 28.674.662/0001-66
25351.623691/2021-06 / 7816361
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313635219

09
M E S NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS / 41.028.647/0001-01
25351.618183/2021-06 / 7817488
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2297031212

COMERCIAL SALUTE LTDA / 29.070.167/0001-00
25351.606201/2021-07 / 8225981
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2258001218

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2537-93
25351.623645/2021-07 / 7817213
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313480211

T&D MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 04.899.392/0001-23
25351.486421/2021-08 / 8225890
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2054124214

GIRLENE REGINA MELO DE ARRUDA / 34.837.493/0001-30
25351.656521/2021-08 / 7818054
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415822214

FARMACENTER MEDICAMENTOS UNIPessoal LTDA / 41.824.903/0001-74
25351.628900/2021-08 / 7816192
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2329185211

GONCALVES E CARDOSO DROGARIA LTDA / 42.285.083/0001-52
25351.634344/2021-09 / 7816664
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2345253216

34.803.458/0001-09
LMT PRAZISION MEDICAL INSTRUMENTOS HOSPITALARES LTDA /
25351.628298/2021-09 / 8226010
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2327934214

RAELSON BRUNO MOTA DE MELO / 39.589.881/0001-63
25351.623652/2021-09 / 7817119
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313501218

DROGARIA NOVO MUNDO DRUGSTORE EIRELI EPP / 41.823.507/0001-22
25351.628883/2021-09 / 7816113
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2329119212

10.878.183/0001-04
DISMEPE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP /
25351.628379/2021-09 / 3105044
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2328040217

ANDRESSA DA SILVA / 39.872.343/0001-81
25351.606721/2021-10 / 7816587
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2259103217

AFC LOGÍSTICA EIRELI / 25.117.806/0001-95
25351.655972/2021-10 / 8226298
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2414483211

42.738.254/0001-49
MILENA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E PERFUMARIA LTDA /

25351.623698/2021-10 / 7816312
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313651211

L P DE ALENCAR FILIAL / 08.451.517/0002-90
25351.678881/2021-10 / 7816098
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2329113213

DROGARIA SANTA SAUDE EIRELI / 29.069.763/0004-13
25351.650967/2021-11 / 7817977
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2399110211

MELO OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.278.552/0001-06
25351.634397/2021-11 / 7816681
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2345472215

DROGARIA COMBATE LTDA / 41.798.568/0001-87
25351.595923/2021-11 / 7818010
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2227500212

40.798.163/0001-86
MEDCENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA /
25351.634198/2021-11 / 1257935
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2344760211

RI FARMA LTDA / 38.196.688/0001-08
25351.606712/2021-11 / 7816508
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2259080213

HELLEN BARBARA TROVAO DA SILVA / 32.047.627/0001-94
25351.628916/2021-11 / 7816235
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2329226211

M C DE QUEIROZ DROGARIA - ME / 15.687.358/0001-01
25351.656537/2021-11 / 7818222
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415871212

Carpo logistics LTDA / 07.353.607/0001-02
25351.655845/2021-11 / 1257904
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2414292211

DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.077.848/0001-05
25351.655861/2021-11 / 1257918
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2414345217

NAVARRO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA / 32.112.840/0001-32
25351.655942/2021-11 / 4034828
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2414452218

Dutra & Santos Drogaria Ltda ME / 30.732.700/0001-31
25351.601400/2021-11 / 7816391
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2243299210

ROMMEL & V MELAO LTDA / 36.494.950/0001-67
25351.656528/2021-11 / 7818131
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415844215

FARMACIA POUPE MAIS LTDA / 41.639.565/0001-09
25351.606046/2021-11 / 7816421
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2257642218

DILZANIRA DE ALCANTARA VIANA LTDA-ME / 36.484.098/0002-28
25351.606649/2021-12 / 7816448
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2258803215

C M FONTENELE SILVA / 35.586.237/0001-80
25351.650974/2021-12 / 7817890
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2399131213

NEIDENEIA PEREIRA LTDA / 40.760.045/0001-89
25351.656544/2021-12 / 7818298
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415892215

ESSENCIALI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 10.145.106/0003-07
25351.623659/2021-12 / 7817014
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2313535212

LABSHOP LTDA / 13.107.077/0001-07
25351.601094/2021-12 / 8225781
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2242349210

ADAURI DONIZETE DA SILVA & CIA LTDA / 03.664.791/0001-42
25351.623144/2021-12 / 4034706
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2312362210

SANTOS E PINHEIRO DROGARIA LTDA / 41.860.051/0001-70
25351.634448/2021-13 / 7816755
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2345647217

J L S AFONSO / 07.180.729/0001-36
25351.628914/2021-13 / 7816218
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2329220212

CARLOS AKIBA LTDA / 40.148.308/0001-01
25351.656535/2021-13 / 7818219
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2415865218

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / 09.477.652/0072-80
25351.654400/2021-13 / 7818023
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2412174216

FARMALIZZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.472.233/0001-74
25351.639679/2021-13 / 7816846
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2361662218



CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 12991/2024

MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 32.077.848/0001-05

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 17/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 17/04/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

4D54-EE3D-FC31-CE63



≡ Validar Certidão

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

12991 2024

Código de validação:

4D54-EE3D-FC31-CE63

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão	Opções
17/04/2024	17/04/2024 - 10:04:37	Não	Certidão de Débitos	Exibir certidão



INIDONEIDADE

Nº 12992/2024

MERCURY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 32.077.848/0001-05

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 17/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 17/04/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

70BE-38A7-6146-C59C



≡ Validar Certidão

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

Código de validação:

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	Data da disponibilização	Retificadora	Certidão	Opções
17/04/2024	17/04/2024 - 10:06:31	Não	Inidoneidade	Exibir certidão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

BRUNO MACHADO NORONHA

CPF: 015.202.313-50

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 17/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 17/04/2024.

Número da certidão: 13010/2024 Código de validação: 9958-8BAF-0489-AC4C

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>



INIDONEIDADE

Nº 12994/2024

BRUNO MACHADO NORONHA

CPF: 015.202.313-50

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 17/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 17/04/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

B25C-A70C-9255-D1F9



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.077.848/0001-05
Razão Social: DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA RODRIGUES DOS SANTOS, 1590 - PORENQUANTO - 64.002-790 - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.077.848/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:34:10 do dia 17/04/2024 , com validade até o dia 17/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8YAD5JqTXUxparB4yqL5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNO MACHADO NORONHA**

CPF/CNPJ: **015.202.313-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:34:41 do dia 17/04/2024 , com validade até o dia 17/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4buKkWt7nEqSX15Uqwzs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/04/2024 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.077.848/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 661F.C248.D4DA.5384 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/04/2024 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 015.202.313-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 661F.C635.DDA2.E389 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.077.848/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:22 do dia 17/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ADOR170424095422

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNO MACHADO NORONHA**

CPF/CNPJ: **015.202.313-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:00:40 do dia 17/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PPJ3170424100040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **32.077.848/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 32.077.848/0001-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h02min30 do dia 17/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: U48B.Q31U.INBT.RUN5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BRUNO MACHADO NORONHA**

CPF: **015.202.313-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual BRUNO MACHADO NORONHA, CPF 015.202.313-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h01min34 do dia 17/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: ZDXZ.PBCV.XPRW.7TM8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2024 10:03:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **32.077.848/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



JUNTADA DAS PROPOSTAS READEQUADAS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2024

Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelho Médico-hospitalar BIPAP (Bilevel Positive Airway Pressure), que consiste em um respirador mecânico de uso domiciliar, para suprir as demandas do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.01.22.0011, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de PROPOSTA READEQUADA apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão - MA, em 29 de Maio de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.



ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.22.0011/2024
 DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de Maio de 2024, HORÁRIO: 09h00min

DADOS GERAIS

TERMINO: 29 DE MAIO DE 2024
 PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: NACIONAL/IMPORTADA
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, advogado, nascido(a) em 10/09/1985, nº do CPF 010.980.783-90, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Líbia, nº 1770, Composte, CEP: 64053-690.

NO PREÇO ESTÃO CONTIDOS TODOS OS CUSTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TRIBUTOS INCIDENTES, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAIS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO, MATERIAIS E MÃO-DE OBRA A SEREM EMPREGADOS, SEGUROS, FRETES, ROTULAGEM, EMBALAGENS E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO FIM DE INTEGRAL CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DATA: 3/5/2024, BANCO: BANCO ITAÚ, AGÊNCIA: 2714, CONTA CORRENTE: 98347-0
 N.º (86) 3085-0623

OBJETO DA PROPOSTA

Objeto: 01 - Proposta para futura e eventual aquisição de Aparelho Médico-hospitalar BIPAP (Bilevel Positive Airway Pressure), que consiste em um respirador mecânico de uso domiciliar, para suprir as demandas do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

PROPOSTA DE PREÇO

TABELA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	QNT	UND	PRODUTO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	VALIDADE	P. UNIT		P. TOTAL		
1	2	UND	APARELHO MÉDICO-HOSPITALAR BIPAP A40 PRO (Bilevel Positive Airway Pressure), QUE CONSISTE EM UM RESPIRADOR MECÂNICO DE USO DOMICILIAR. Configurações: Garantia de 24 meses; Pressão (mín. a máx.): 4 até 40 cmH2O, Modos do BIPAP: C, S, S/T, PC e AVAPS-AE (não invasivo); Recursos de ventilação: AVAPS, Gerenciamento automatizado de vias aéreas, AVAPS-AE, Vazamento visual; Tipo de acionamento: Auto-Trak, Auto-Trak, (sensível); Acionamento de Fluxo: Frequência respiratória: 0 BPM a 40 BPM (modo S/T e PC); 4 BPM a 40 BPM (modo T); Tempo de inspiração: 0,5 a 3 segundos; Fluxo baixo de O2: 15 L/min a uma pressão máxima de 10 psi; Alguns configurações: Desc. circ., Apneia, Vol. tidal baixo (apenas AVAPS), Vent. mín. baixa, Freq. resp. alta, SpO2 baixa. Especificações: Fonte de tensão CA: 100 VAC a 240 VAC, 50/60 Hz, 1,2 A; Fonte de alimentação CC: 24 VCC, 4,2 A; Fonte de alimentação: 12 VCC, 5,0 A (bateria externa); Sem: 30 dBA a 10 cmH2O; Itens Incluídos: BIPAP, Traqueia 22mm Manual, Fonte de Alimentação de Energia com cabo; Bolsa de Transporte; Filtro Espuma; Cartão de Dados e Garantia do Fabricante de 2 anos	PHILIPS RESPIRONICS	BIPAP A40 PRO	PHILIPS RESPIRONICS	24 Meses	R\$ 28.133,00	vinete e oito mil, cento e trinta e três reais	R\$	56.266,00	cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais
									R\$	56.266,00	cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									R\$	56.266,00	cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais	

declaração de que o prestador de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

o licitante se compromete a prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços;

o licitante que os produtos e/ou serviços citados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que caso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

o licitante, caso seja o vencedor desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

ODISMIR ESTEVES TORRES
 01098078390

Assinado de forma digital por ODISMIR ESTEVES TORRES 01098078390
 Dados: 2024.05.29 16:14:35 -03'00'

ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES
 Administrador da SHOPODONTO
 CPF: nº 010.980.783-90



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 17835052

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Odismir Costa Esteves Torres

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO
22048

NOME
ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES

FILIAÇÃO
**TÁCITO TORRES
MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA**

NATURALIDADE
MIGUEL ALVES - PI

DATA DE NASCIMENTO
10/09/1985

RG
2.164.822 - SSP/PI

CPF
010.980.783-90

EXPEDIDO EM
22/11/2022



CELSO BARROS COELHO NETO
PRESIDENTE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**O C E TORRES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, advogado, nascido(a) em 10/09/1985, nº do CPF 010.980.783-90, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Líbia, nº 1770, Campestre, CEP: 64053-690;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **O C E TORRES LTDA**, e usará a expressão SHOPODONGO DENTAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Zequinha Freire, nº 5795, SALA 01 02 03,, Uruguai, Teresina - PI, CEP: 64073020.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO; ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA O C E TORRES LTDA



INTERNACIONAL; ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO; ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE Nº 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 06/06/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e será integralizado até o dia 11/12/2023, em moeda corrente do País o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a partir de 10/07/2023 sendo distribuídas conforme segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

O C E TORRES LTDA



Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 06 de junho de 2023

ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O C E TORRES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01098078390	ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023 15:45 SOB Nº 22200699448.
PROTOCOLO: 230244653 DE 07/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308560978. CNPJ DA SEDE: 50979927000193.
NIRE: 22200699448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
O C E TORRES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230244653

Data do Protocolo:

 07/06/2023

Número de Registro:

 22200699448

Arquivamento:

 22200699448

Empresa:

 O C E TORRES LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento virtual



Contato (86) 3230-8800 -
Outros contatos

Desenvolvido
por:

jucepi@jucepi.pi.gov.br

Endereço: Palácio Vitória - R. Gen.
Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-
580



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



JUNTADA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2024

Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelho Médico-hospitalar BIPAP (Bilevel Positive Airway Pressure), que consiste em um respirador mecânico de uso domiciliar, para suprir as demandas do SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.01.22.0011, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO JURIDICA apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão - MA, em 29 de Maio de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.979.927/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL O C E TORRES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPODONTO DENTAL	PORTE EPP
---	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ZEQUINHA FREIRE	NÚMERO 5795	COMPLEMENTO SALA 01 02 03
----------------------------------	----------------	------------------------------

CEP 64.073-020	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMSHOPODONTO@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 3085-0623/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 08:47:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.979.927/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2023
NOME EMPRESARIAL O C E TORRES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ZEQUINHA FREIRE	NÚMERO 5795	COMPLEMENTO SALA 01 02 03
CEP 64.073-020	BAIRRO/DISTRITO URUGUAI	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMSHOPDONT@GMAIL.COM	
TELEFONE (86) 3085-0623/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2024** às **08:47:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

50.979.927/0001-93

NOME EMPRESARIAL:

O C E TORRES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/05/2024 às 08:47 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197421784

Nome Fantasia: SHOPODONTO DENTAL

Razão Social: O C E TORRES LTDA

CNPJ: 50.979.927/0001-93

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA Zequinha Freire, Uruguai

CEP: 64073020

Local e data: Teresina, quarta, 07 de junho de 2023

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **NGAGXKHA**

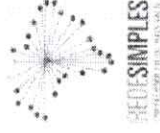
EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6739679

CÓDIGO DE CONTROLE: 0120683/24-49

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
50.979.927/0001-93	1206832449	07/06/2023
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
O C E TORRES LTDA		

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA ZEQUINHA FREIRE, 5795 - SALA 01 02 03;
BAIRRO URUGUAI
TERESINAPI - CEP: 64073-020

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 461840100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 461840200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES
- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Emitido em: 20/05/2024 08:48:44

Código autenticidade: C697F3BE40BBDB67

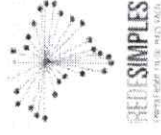
Nº Via: 1

Rubrica





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6739679

CÓDIGO DE CONTROLE: 0120683/24-49

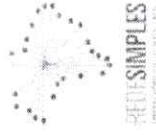
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
- 475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 493020101 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Emitido em: 20/05/2024 08:48:44

Código autenticidade: C697F3BE40BDB67





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6739679

CÓDIGO DE CONTROLE: 0120683/24-49

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

493020102 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MERCADORIAS ACIONADO POR APLICATIVO

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

663040000 - ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO

782050000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 20/05/2024 08:48:44

Código autenticidade: C697F3BE40BBDB67





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O C E TORRES LTDA
CNPJ: 50.979.927/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:29 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **D46A.5BD9.7A23.3289**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 50.979.927/0001-93

Código de Controle: D46A.5BD9.7A23.3289

Data da Emissão: 22/01/2024

Hora da Emissão: 17:26:29

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/01/2024, com validade até 20/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240450979927000193

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.742.178-4
CNPJ/CPF
50.979.927/0001-93
NOME/RAZÃO SOCIAL
O C E TORRES LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2024, ÀS 11:55:01

VÁLIDA ATÉ 07/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F555-E051-F1A0-F594-7D9D-5264-E6A9-4646



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2405105097992700019301

RAZÃO SOCIAL	
O C E TORRES LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE ZEQUINHA FREIRE 5795 SALA 01 02 03;	Uruguai
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64073020
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
50.979.927/0001-93	19.742.178-4
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/05/2024, ÀS 14:40:24
VÁLIDA ATÉ 09/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: D71A-E8DB-2BE1-95E1-4002-3171-9A81-D4A7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 120.685/24-00

CPF/CNPJ: 50.979.927/0001-93

Contribuinte: O C E TORRES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:05:40 h, do dia 20/05/2024.

Validade: 18/08/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 68EDC883B6BCC52C

Nº Via: 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.979.927/0001-93
Razão Social: O C E TORRES LTDA
Endereço: AV ZEQUINHA FREIRE 5795 SALA 01 02 03 / URUGUAI / TERESINA / PI / 64073-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050806446095197686

Informação obtida em 08/05/2024 10:57:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 50.979.927/0001-93

Razão social: O C E TORRES LTDA

Resultado da consulta em 03/06/2024 09:59:47

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

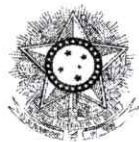
Inscrição: 50.979.927/0001-93

Razão social: O C E TORRES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052707506095197613
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050806446095197686
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041919560411418249
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033102031787991480
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031219564084515536
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022205375852624633
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020302503662441985
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011505105526085604
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122719495472830262
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120808270733328409
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111902261636060602
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103107194700787506
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101202421781906432
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092302254271808763
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090407250455164241
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081606333686450931
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072820084014160103
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070903584359879347

Resultado da consulta em 03/06/2024 09:59:47

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O C E TORRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.979.927/0001-93
Certidão n°: 10452580/2024
Expedição: 15/02/2024, às 11:07:48
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **O C E TORRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.979.927/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

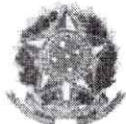
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: O C E TORRES LTDA

INSCRIÇÃO: 50.979.927/0001-93

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/04/2024, às 10:48:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Y33N5W96M5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



12/15

Inicio Certidão Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão: 1

Y33N5W96M5

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (Y33N5W96M5), emitida em **04/16/2024 às 10:48** para o empregador **O C E TORRES LTDA**, inscrição **50.979.927/0001-93**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3352408

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: O C E TORRES LTDA

CNPJ: 50979927000193, REPRESENTANTE LEGAL: ODISMIR ESTEVES TORRES

ENDEREÇO: AVENIDA ZEQUINHA FREIRE, Nº 5795

BAIRRO: URUGUAI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

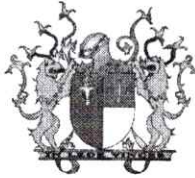
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Abril de 2024 às 11 h 08 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3352408. Código verificador: 56B30.0995A.0E08B.12833



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3352405

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: O C E TORRES LTDA

CNPJ: 50979927000193, REPRESENTANTE LEGAL: ODISMIR ESTEVES TORRES

ENDEREÇO: AVENIDA ZEQUINHA FREIRE, Nº 5795

BAIRRO: URUGUAI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;

- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
 - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3352405. Código verificador: 7D102.38462.60A87.64B0F

- o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.



Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Abril de 2024 às 11 h 07 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3352405. Código verificador: 7D102.38462.60A87.64B0F



CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3352406

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: O C E TORRES LTDA

CNPJ: 50979927000193, REPRESENTANTE LEGAL: ODISMIR ESTEVES TORRES

ENDEREÇO: AVENIDA ZEQUINHA FREIRE, Nº 5795

BAIRRO: URUGUAI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Abril de 2024 às 11 h 08 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3352406. Código verificador: 4D867.2DA2A.4A946.AAADF



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO UNIFICADA DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CERTIDÃO Nº 3352404

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, CONSTAR a(s) seguinte(s) distribuição(ões) em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: O C E TORRES LTDA

CNPJ: 50979927000193, REPRESENTANTE LEGAL: ODISMIR ESTEVES TORRES

ENDEREÇO: AVENIDA ZEQUINHA FREIRE, Nº 5795

BAIRRO: URUGUAI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

RELAÇÃO DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S):

Processo Judicial Eletrônico - PJe				
Processo	Categoria Classe	Vara/Município	Data	Status
0800964-13.2024.8.18.01 40	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	5ª Vara Cível da Comarca	10-01-2024 0:00	Tramitando
0840292-81.2023.8.18.01 40	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	7ª Vara Cível da Comarca	04-08-2023 0:00	Tramitando

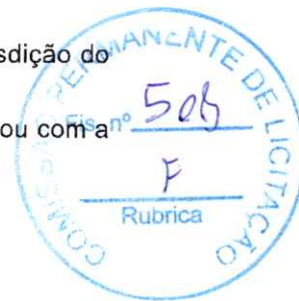
OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3352404. Código verificador: 47EE9.3BED3.1B522.56DDF

- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL



Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 18 de Abril de 2024 às 11 h 07 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3352404. Código verificador: 47EE9.3BED3.1B522.56DDF



BALANÇO DE ABERTURA
O C E TORRES LTDA

Av. Zequinha Freire, N° 5795, Complemento: Sala 01 02 03, Bairro: Uruguai, CEP: 64073-020, Teresina-Piauí
CNPJ: 50.979.927/0001-93 NIRE: 22200699448 em 07/06/2023

ATIVO		50.000,00
	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00
	Disponibilidade	50.000,00
	Banco	50.000,00
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
		0,00
		0,00
PASSIVO		50.000,00
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
		0,00
		0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		50.000,00
	Capital Social	200.000,00
	Capital a Integralizar	(150.000,00)

Teresina-PI, 30 de Junho de 2023

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

* A sociedade não possui Auditoria independente.

Odismir Costa Esteves Torres
Sócio - Administrador
RG: 2164822 SSP
CPF: 010.980.783-90

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG:301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O C E TORRES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01098078390	ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2023 09:33 SOB Nº 20230647626.
PROTOCOLO: 230647626 DE 04/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313153900. CNPJ DA SEDE: 50979927000193.
NIRE: 22200699448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2023.
O C E TORRES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📅 230647626

Data do Protocolo:

📅 05/09/2023

Número de Registro:

📄 22200699448

Arquivamento:

📄 20230647626

Empresa:

🏢 O C E TORRES LTDA

Documento(s):

📄 Balanço

< Voltar



Contato (86) 3230-8800 -
Outros contatos

Desenvolvido
por:

jucepi@jucepi.pi.gov.br

Endereço: Palácio Vitória - R. Gen.
Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-
580





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: O C E TORRES LTDA
Período da Escrituração: 07/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.979.927/0001-93
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial O C E TORRES LTDA

NIRE 22200699448

CNPJ 50.979.927/0001-93

Número de Ordem 1

Natureza do Livro Livro Diário

Município teresina

Data do arquivamento dos atos constitutivos 07/06/2023

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 21988

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial O C E TORRES LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 21988

Data de início 07/06/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.82.83.BA.3D.87.DB.E8.00.77.B2.70.DF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: O C E TORRES LTDA
 Período da Escrituração: 07/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.979.927/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 2.496.540,63
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 2.489.174,72
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 135.729,86
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 133.112,05
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 133.112,05
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 133.112,05
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 2.017,51
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 194,05
Banco do Brasil - Ag. 44-2.CC. 213271-0		R\$ 0,00	R\$ 24,05
Itau - Ag. 7714.CC. 96347-0		R\$ 0,00	R\$ 140,60
Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 2.452,86
Aplicação Itau Aut Mais		R\$ 0,00	R\$ 2.452,86
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Creditos		R\$ 0,00	R\$ 245.537,88
Creditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 245.537,88
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 1.519,00
M O Galvao Atacaobita Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.138,00
Metalurgica Favis Ind. e Com. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 450,00
Cédulas de Fundranários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Sócio		R\$ 0,00	R\$ 243.949,88
Odemar Costa Esteves Torres		R\$ 0,00	R\$ 243.949,88
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 2.107.877,18
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 2.107.877,18
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 2.107.877,18
Mercadorias Para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 2.107.877,18
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 9.335,91
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 9.335,91
Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 9.335,91
Condição		R\$ 0,00	R\$ 9.335,91
Condição Itau		R\$ 0,00	R\$ 9.335,91
(-) *** Passivo ***		R\$ 0,00	R\$ 2.496.540,63
(-) Passivo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 2.706.482,76
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ 0,00	R\$ 2.706.482,76
(-) Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 1.504.253,19
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 1.504.253,19
(-) F C E TORRES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.364.154,75
(-) CASSIFLEX LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 29.053,76
(-) DRANKAR 1 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRE		R\$ 0,00	R\$ 6.552,90
(-) IGE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L		R\$ 0,00	R\$ 10.711,67
(-) REAW IND E COM DE PROD ODONT		R\$ 0,00	R\$ 8.291,98
(-) MARINOX COMERCIO DE PECAS ODONTOLÓGICAS		R\$ 0,00	R\$ 7.899,00
(-) GOLGRAN IND. E COM. DE INSTRUMENTAL ODON		R\$ 0,00	R\$ 51.174,03
(-) FROQUIMICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 2.690,80
(-) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 11.631,20
(-) TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇ		R\$ 0,00	R\$ 1.034,09
(-) MANICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.875,12
(-) LINDE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 4.239,48
(-) LEG SOLUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 230,80
(-) MILLENNIUM IND. E COM DE INSTRUMENTAL O		R\$ 0,00	R\$ 5.077,21
(-) DENTAL MORELLI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.813,80
(-) STERILIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 292,80
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 102.840,96
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 0,00	R\$ 36.536,11
(-) INSS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 9.836,41
(-) FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 4.039,73
(-) Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 380,74
(-) Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 21.692,12
(-) Contribuição Social a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.06,67
(-) Contribuição Assistencial a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 396,04
(-) Contribuição Conf Sincocaprio a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 74,40
(-) Obrigações Fiscais		R\$ 0,00	R\$ 66.304,85
(-) IRRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 3.038,27
(-) Simples a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 39.027,50
(-) ICMS - Antecipação Parcial a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 23.551,22
(-) ICMS - Substituição Tributária a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 297,66
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 1.101.388,63
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 1.101.388,63
(-) Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 1.101.388,63
(-) Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Outras Obrigações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Passivo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 246.036,72
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 246.036,72
(-) Parcelamentos		R\$ 0,00	R\$ 31.981,88
(-) Parcelamentos Estudais		R\$ 0,00	R\$ 31.981,88
(-) Parcelamento ICMS - n° 220003040023452		R\$ 0,00	R\$ 35.251,13
(-) Juros a Transcorrer		R\$ 0,00	R\$ 3.799,25
(-) Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores		R\$ 0,00	R\$ 214.194,84
(-) Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores		R\$ 0,00	R\$ 214.194,84
(-) ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES		R\$ 0,00	R\$ 214.194,84
(-) Patrimônio Líquido		R\$ 0,00	R\$ 456.029,87
(-) Capital Realizado		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
(-) Capital Social		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
(-) Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 656.029,87
(-) Outras Contas		R\$ 0,00	R\$ 656.029,87
(-) Projeções Acumuladas		R\$ 0,00	R\$ 656.029,87
(-) Projeções Acumuladas		R\$ 0,00	R\$ 656.029,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.B2.83.BA.3D.87.DB.E8.00.77.B2.70.DF-8, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: O C E TORRES LTDA
Período da Escrituração: 07/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 50.979.927/0001-93
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 642.698,89
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 642.698,89
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 642.698,89
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (58.751,56)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (44.907,88)
(-) Simples		R\$ 0,00	R\$ (44.907,88)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (13.843,68)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ 0,00	R\$ (13.843,68)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (498.279,82)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (498.279,82)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (742.957,21)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (609.671,43)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (117.471,68)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (15.814,10)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 21,02
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (15.835,12)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 1.260,83
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 1.811,87
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (551,04)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (656.028,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.82.83.BA.3D.87.DB.E8.00.77.B2.70.DF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200699448	CNPJ 50.979.927/0001-93
NOME EMPRESARIAL O C E TORRES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 07/06/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.82.83.BA.3D.87.DB.E8.00.77.B2.70.DF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	50979927000193	O C E TORRES LTDA:50979927000193	128750505250952201 0	15/06/2023 a 14/06/2024	Sim
Contador	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	435800246519808019 58835956075	02/06/2023 a 01/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.82.83.BA.3D.
87.DB.E8.00.77.B2.70.DF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2024 às 16:09:21

BA.E0.BB.24.31.2C.4C.37
54.8E.AD.07.68.62.DD.2A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O C E TORRES LTDA

Avenida Zequinha Freire, N° 5795, Complemento: SALA 01 02 03, Bairro: Uruguai, CEP: 64073-020, Teresina-PI
 CNPJ: 50.979.927/0001-93 NIRE: 22200699448 EM 07/06/2023.

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2023

** A T I V O **	
ATIVO CIRCULANTE	2.489.174,72
DISPONIBILIDADES	135.729,66
Caixa	133.112,05
Contas correntes	164,65
Aplicações Financeiras	2.452,96
CLIENTES	-
Clientes Diversos	-
CRÉDITOS	245.567,88
Adiantamento a Fornecedor	1.618,00
Adiantamento a Sócio	243.949,88
ESTOQUES	2.107.877,18
Mercadorias Para Revenda	2.107.877,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.365,91
INVESTIMENTOS	9.365,91
Consórcio	9.365,91
Consórcio Itaú	9.365,91
TOTAL DO ATIVO	2.498.540,63
** P A S S I V O **	
PASSIVO CIRCULANTE	2.708.482,78
FORNECEDORES	1.504.253,19
Fornecedores Diversos	1.504.253,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	36.536,11
INSS e FGTS	13.906,14
Contribuições	937,85
Salários	21.692,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS	66.304,85
Simplex a Recolher	39.027,50
IRRF a Recolher	3.038,27
ICMS - Substituição Tributária a Recolher	287,86
ICMS - Antecipação Parcial a Recolher	23.951,22
OUTRAS CONTAS	1.101.388,63
Adiantamento de Clientes	1.101.388,63
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	246.086,72
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	246.086,72
Empréstimos de Sócios	214.104,84
Parcelamentos	31.981,88
PATRIMONIO LIQUIDO	(456.028,87)
Capital Social	200.000,00
Prejuízo Acumulado	(656.028,87)
TOTAL DO PASSIVO	2.498.540,63

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.82.83.BA.3D.87.DB.E8.00.77.B2.70.DF-8 em 09/05/2024.

Odismir Costa Esteves Torres
 Sócio Administrador
 CPF: 010.980.783-90
 RG: 2164822 SSP

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC - PI 3053/O
 RG: 301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72

O C E TORRES LTDA

Avenida Zequinha Freire, N° 5795, Complemento: SALA 01 02 03, Bairro: Uruguai, CEP: 64073-020, Teresina-PI Rubrica

CNPJ: 50.979.927/0001-93 NIRE: 22200699448 EM 07/06/2023.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	642.698,89
Vendas de Mercadorias	642.698,89
(-) Deduções da Receita Bruta	58.751,56
IMPOSTOS	44.907,88
Simplex	44.907,88
(-) Outras Deduções	13.843,68
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	13.843,68
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	583.947,33
(-) Custo das Mercadorias	498.279,82
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	85.667,51
(-) Despesas Operacionais	741.696,38
Despesas Administrativas	609.671,43
Despesas Tributárias	117.471,68
Resultado Financeiro	15.814,10
Receita Financeira	(21,02)
Despesas Financeiras	15.835,12
Outras Receitas e Outras Despesas	1.260,83
Outras Receitas	1.811,87
Outras Despesas	551,04
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	(656.028,87)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(656.028,87)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.82.83.BA.3D.87.DB.E8.00.77.B2.70.DF-8 em 09/05/2024.

Odismir Costa Esteves Torres
Sócio Administrador
CPF: 010.980.783-90
RG: 2164822 SSP

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



O C E TORRES LTDA

Avenida Zequinha Freire, Nº 5795, Complemento: SALA 01 02 03, Bairro: Uruguai, CEP: 64073-020, Teresina-PI
 CNPJ: 50.979.927/0001-93 NIRE: 22200699448 EM 07/06/2023.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRO - 2023

1.	RENTABILIDADE DO ATIVO	LL	/	AT
		-656.028,87	/	2.498.540,63
			(0,26)	
2.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	LL	/	PL
		-656.028,87	/	-456.028,87
			1,44	
3.	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	(AC + ARLP)	/	(PC+PNC)
		2.498.540,63	/	2.954.569,50
			0,85	
4.	INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS	(AC - ESTOQUES)	/	PC
		381.297,54	/	2.708.482,78
			0,14	
5.	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	AC	/	PC
		2.489.174,72	/	2.708.482,78
			0,92	
6.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE	(PC+PNC)	/	AT
		2.954.569,50	/	2.498.540,63
			1,18	
7.	INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	AT	/	(PC+PNC)
		2.498.540,63	/	2.954.569,50
			0,85	
8.	ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP	PL	/	VB
		-456.028,87	/	642.698,89
			(0,71)	
9.	INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI	DISPONIBILIDADES	/	PC
		135.729,66	/	2.708.482,78
			0,05	
10.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE - GEC	PC	/	AC
		2.708.482,78	/	2.489.174,72
			1,09	

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.82.83.BA.3D.87.DB.E8.00.77.B2.70.DF-8 em 09/05/2024.

Odismir Costa Esteves Torres
 Sócio Administrador
 CPF: 010.980.783-90
 RG: 2164822 SSP

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CRC PI 3053/O
 RG:301.979 SSP - PI
 CPF: 151.938.883-72

O C E TORRES LTDA

Avenida Zequinha Freire, N° 5795, Complemento: SALA 01 02 03, Bairro: Uruguai, CEP: 64073-020, Teresina-PI
 CNPJ: 50.979.927/0001-93 NIRE: 22200699448 EM 07/06/2023.


 Fis. nº 520

Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DAS MUIÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDO EM 31/12/2023					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS LEGAIS	RESERVAS DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM: 07/06/2023	200.000,00			-	200.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo Do Período	-	-	-	-	-
Distribuição De Lucros a Sócios	-	-	-	(656.028,87)	(656.028,87)
SALDO EM: 31/12/2023	200.000,00			(656.028,87)	(456.028,87)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023.

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.82.83.BA.3D.87.DB.E8.00.77.B2.70.DF-8 em 09/05/2024.

Odismir Costa Esteves Torres

Sócio Administrador

CPF: 010.980.783-90

RG: 2164822 SSP

Raimundo Pereira de Alencar

Contador

CRC PI- 3053/O

RG 301.979 SSP PI

CPF 151.938.883-72

O C E TORRES LTDA

Avenida Zequinha Freire, N° 5795, Complemento: SALA 01 02 03, Bairro: Uruguai, CEP: 64073-020, Teresina-PI

CNPJ: 50.979.927/0001-93 NIRE: 22200699448 EM 07/06/2023.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA) DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/2023.

SALDO DE RESERVA DE LUCROS A REALIZAR EM 07/06/2023	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
LUCROS DISTRIBUÍDOS A SÓCIOS NO PERÍODO	-
LUCRO/PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	-
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2023	-

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023.

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.82.83.BA.3D.87.DB.E8.00.77.B2.70.DF-8 em 09/05/2024.

Odismir Costa Esteves Torres

Sócio Administrador

CPF: 010.980.783-90

RG: 2164822 SSP

Raimundo Pereira de Alencar

Contador

CRC PI- 3053/O

RG 301.979 SSP PI

CPF 151.938.883-72



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: O C E TORRES LTDA - CNPJ: 50.979.927/0001-93

NIRE: 22200699448 - Data: 07/06/2023

Endereço: AV ZEQUINHA FREIRE, Complemento: SALA 01 02 03, N.º: 5795, Bairro: URUGUAI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64073020



07/06/2023

a

31/12/2023

Atividades Operacionais

Lucro Líquido	(656.028,87)
Aumento em Créditos	(245.567,88)
Aumento em Estoques	(2.107.877,18)
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	2.708.482,78

Caixa Líquido das Atividades Operacionais (300.991,15)

Atividades Investimento

Aumento em Investimentos	(9.365,91)
--------------------------	------------

Caixa Líquido das Atividades Investimento (9.365,91)

Atividades Financiamento

Aumento em Obrigações de Longo Prazo	246.086,72
Aumento em Capital Realizado	200.000,00

Caixa Líquido das Atividades Financiamento 446.086,72

Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa 135.729,66

Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período 0,00

Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período 135.729,66

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.82.83.BA.3D.87.DB.E8.00.77.B2.70.DF-8 em 09/05/2024.

Teresina -PI, 31 de Dezembro de 2023

Odismir Costa Esteves Torres
 Sócio-Administrador
 CPF: 010.980.783-90
 RG: 2164822 SSP

Raimundo Pereira de Alencar
 Contador
 CPF: 151.938.883-72
 RG: 301.979 SSP PI

O C E TORRES LTDA
CNPJ: 50.979.927/0001-93 NIRE: 22200699448 EM 07/06/2023
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Valores expressos em Reais)



1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 07 de junho de 2023, na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) optante pelo Simples Nacional, tendo como objetivo principal O comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2023, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas de mercadorias e produtos, conforme consta no Balanço Patrimonial.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 07/06/2023, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

d) ESTOQUES

A Empresa possui um estoque de R\$ 2 107.877,18 ao fim do exercício.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. por SPED ECD com o número de Recibo: 24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.82.83.BA.3D.87.DB.E8.00.77.B2.70.DF- 8 em 09/05/2024

Odismir Costa Esteves Torres
Sócio-Administrador
CPF: 010.980.783-90
RG: 2164822 SSP

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



O C E TORRES LTDA

CNPJ: 50.979.927/0001-93 NIRE: 22200699448 EM 07/06/2023

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

(Valores expressos em Reais)

e) IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

A empresa consta com um passivo não circulante relacionado a empréstimos de sócio no valor de R\$ 214.104,84.

g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS

A provisão para o imposto de Renda não foi constituída no exercício de 2023, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A provisão para a Contribuição Social não foi constituída no exercício de 2023, tendo em vista tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na legislação em vigor.

i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUÍDOS

Do lucro apurado no exercício não houve lucro distribuído ao sócio ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES.

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital está representado em 2023 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 200.000,00.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.82.83.BA.3D.87.DB.E8.00.77.B2.70.DF- 8 em 09/05/2024.

Odismir Costa Esteves Torres

Sócio-Administrador

CPF: 010.980.783-90

RG: 2164822 SSP

Raimundo Pereira de Alencar

Contador

CRC - PI 3053/O

RG: 301.979 SSP - PI

CPF: 151.938.883-72



O C E TORRES LTDA
CNPJ: 50.979.927/0001-93 NIRE: 22200699448 EM 07/06/2023
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
(Valores expressos em Reais)

EFD-CONTRIBUIÇÕES

A empresa não apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional.

DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

DA AUDITORIA

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 24.C8.F5.5F.27.13.C1.AE.82.83.BA.3D.87.DB.E8.00.77.B2.70.DF- 8 em 09/05/2024

Odismir Costa Esteves Torres
Sócio-Administrador
CPF: 010.980.783-90
RG: 2164822 SSP

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O C E TORRES LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01098078390	ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024 17:47 SOB Nº 20240362411.
PROTOCOLO: 240362411 DE 09/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406624979. CNPJ DA SEDE: 50979927000193.
NIRE: 22200699448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.
O C E TORRES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240362411


Data do Protocolo:

 09/05/2024


Número de Registro:

 22200699448

Arquivamento:


 20240362411

Empresa:

 O C E TORRES LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar





Contato (86) 3230-8800 -
Outros contatos

Desenvolvido
por:

jucepi@jucepi.pi.gov.br

Endereço: Palácio Vitória - R. Gen.
Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - Pi, 64000-
580

PRE



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
REGISTRO.....	: PI-003053/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.938.883-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 16/04/2024 as 11:19:23.

Válido até: 15/07/2024.

Código de Controle: 190162.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00-101266
Nome: **RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR** CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/0 Categoria: CONTADOR
Validade: 24/06/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 7983.8924.9238.9866

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00001269
Nome: **RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR** CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 24/06/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 7524.8465.8779.9093



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: O C E TORRES LTDA		Protocolo: PIC2402345680			
NIRE: 22200699448					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200699448	CNPJ 50.979.927/0001-93	Data de Ato Constitutivo 07/06/2023	Início de Atividade 06/06/2023		
Endereço Completo Avenida Zequinha Freire, Nº 5795, SALA 01 02 03;, Uruguai - Teresina/PI - CEP 64073-020					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSAO ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES	CPF/CNPJ 010.980.783-90	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES	CPF 010.980.783-90	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 11/03/2024	Número 20240156242	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação Status ATIVA SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 22900247515		CNPJ: 50.979.927/0002-74			
Endereço Completo AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 530, EDIF CENTER PLAZA SALA 01 SALA 02 , JOQUEI, Teresina, PI, CEP: 64048180					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2024, às 11:38:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **AFR2TG1V**.
MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2402347049
NIRE 22600023093 CNPJ 03.748.673/0001-12		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua SANTA ANA, Nº 1170, xxxxx, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64018-090			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 310	20230323278 20230025196	22/05/2023 14/01/2023	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002 904 223 310	20230004717 T2260002309 20220633460 20220365768	13/01/2023 09/12/2022 07/10/2022 12/07/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO TRANSFORMAÇÃO BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 206 002 002	20220310912 20210326131 20200667084 20200423703 20200423703	13/05/2022 11/06/2021 22/12/2020 16/09/2020 16/09/2020	BALANCO BALANCO PROCURAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20200282409 20200282409	17/07/2020 17/07/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20200153641 20190589825	17/04/2020 07/01/2020	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 206 206 223 206 002 206 223 002 002 002	20190589825 20190578157 20190513705 20190179341 20190162228 20180222120 20180170040 20180163000 22900205839 20180088823 20180088823	07/01/2020 10/12/2019 08/11/2019 23/05/2019 25/04/2019 03/07/2018 15/05/2018 11/05/2018 03/04/2018 14/03/2018 14/03/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO PROCURAÇÃO PROCURAÇÃO BALANCO PROCURAÇÃO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE PROCURAÇÃO BALANCO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206 002 002 318	20170448681 20170419380 22600023093 20170420663	22/11/2017 25/10/2017 25/10/2017 25/10/2017	PROCURAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170396134	11/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 206 002 002	20170174344 20170056627 20160279410 20160279410	04/05/2017 24/02/2017 13/10/2016 13/10/2016	BALANCO PROCURAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307 002	20160089182 20160069017	30/05/2016 18/05/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310 002	336264 332273	05/05/2016 05/01/2016	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	332273	05/01/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: PIC2402347049
206	328682	22/09/2015	PROCURACAO	
310	328158	11/09/2015	BALANCO	
002	325927	29/07/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	325927	29/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
315	301682	16/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
002	296794	18/09/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	281227	03/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	244864	29/03/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	198313	13/12/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
001	22200210015	10/04/2000	CONSTITUICAO/CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2024, às 10:18:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **ASUBQHAW**.

PIC2402347049

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA

PIAUI
DIGITAL



LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

Número da Licença: 40

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Licença Sanitária para a Empresa:

Nome Fantasia: SHOPODONTO DENTAL

Razão Social: O C E TORRES LTDA

CNPJ: 50.979.927/0001-93

Município: Teresina Endereço: AVENIDA Zequinha Freire, sala 01,02 e 03, 5795, Uruguai CEP: 64073020

Responsável Técnico: IRISLANDIA PIMENTEL SILVA

Registro do RT no conselho: 2137 FARMACÊUTICA

Seleção de Atividades: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Respresentante Legal: ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES

CPF: 010.980.783-90

Licença emitida em: sexta, 22 de setembro de 2023

Validade da licença: domingo, 22 de setembro de 2024

TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES
DIRETORA GERAL DA DIVISA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **23CHUINFGM**

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO EM SEXTA, 22 DE SETEMBRO DE 2023 ATRAVÉS DO PORTAL PIAUÍ DIGITAL.

SE IMPRESSO VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO WWW.PIAUIDIGITAL.PI.GOV.BR UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTETICAÇÃO: 23CHUINFGM



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

A LICENÇA SANITÁRIA PODERÁ SER RECOLHIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.

SEMAMSecretaria Municipal
do Meio Ambiente
e Recursos HídricosPrefeitura de
Teresina

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO N° THE-SEMAM-L-PIB2300053786/2020

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIB2300053786	segunda 25 de setembro de 2023	sexta, 31 de dezembro de 2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei N° 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto N° 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal N° 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RESPONSÁVEL	CNPJ
	50.979.927/0001-93

RAZÃO SOCIAL

O C E TORRES LTDA

NOME FANTASIA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SHOPODONTO DENTAL	6739679

ENDEREÇO

AVENIDA Zequinha Freire, 5795, SALA 01 02 03; Uruguai 64073020

ATIVIDADE PRINCIPAL

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio



de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 237/97, art. 18, Inciso III, §4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal nº 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão fundamentada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

O empreendimento O C E TORRES LTDA ficará condicionado a apresentação anual de declaração referente ao ano anterior, inscrita pelo administrador principal do estabelecimento, relatando: a quantidade de resíduos gerados (subdivididos em suas respectivas classificações segundo a RDC ANVISA no 222/2018 ou ABNT NBR 10004:2004); as empresas responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos; manifestos de coleta dos resíduos e certificados de tratamento/destinação final dos resíduos, (RDC 222/2018, CONAMA 430/2011, Art.16: § 3o).

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
23T3WJNFAC



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

INSC.

6739679

CPF/CNPJ:

50.979.927/0001-93

DATA

28/05/2024

RAZÃO SOCIAL:

O C E TORRES LTDA

NOME FANTASIA:

SHOPODONTO DENTAL

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA ZEQUINHA FREIRE Nº 5795
TERESINA - PI
64073020

SALA 01 02 03;

URUGUAI

ATIVIDADES

1	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
2	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
3	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
5	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
6	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
7	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
8	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
9	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
10	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
11	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
12	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
13	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
14	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
15	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
16	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
17	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
18	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
19	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, inter-municipal, interestadual e internacional
20	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
21	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE

Nº THE-SEMAM-L-PIB2300053786/2020

Validade: 31/12/2027

VIGILÂNCIA

Nº 7700/20-24

Validade: 30/11/2027

A.R.C.B

Validade: 26/03/2025

Fis. nº 540

Rubrica F



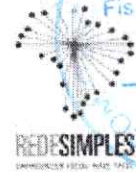
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afa19cb3d079cdd5c296cb7c0fee9e3871





ENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. nº 541
 F
 Rubrica

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023
 THE-SEMF-A- PIB2300053786/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA
6739679	50.979.927/0001-93	quinta, 28 de setembro de 2023
RAZÃO SOCIAL		
O C E TORRES LTDA		
NOME FANTASIA		
SHOPODONTO DENTAL		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA Zequinha Freire, 5795, SALA 01 02 03., Uruguai Teresina, 64073020		
CNAE / DESCRIÇÃO / RISCO		
<p>Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)</p> <p>Atividade(s) Secundária(s) 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (Não exerce no endereço), 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares (Não exerce no endereço), 4734-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Não exerce no endereço), 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral (Não exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Não exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4930-2/31 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Não exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Não exerce no endereço), 4649-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Não exerce no endereço), 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Não exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço)</p>		
LICENÇAS		
<p>Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ESTADO DE REGULARIDADE, DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COULBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>quinta, 28 de setembro de 2023</p>		



Prefeitura Municipal de Teresina



DECRETO Nº 25.362, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga a validade dos documentos comprobatórios de Licenciamentos Municipais que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e em atenção ao Ofício nº 1245/2023-GAB-SEMF, de 18.12.2023, constante do Processo Administrativo SEI nº 00043.017991/2023-46,

CONSIDERANDO a implantação da nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC com o intuito de aprimoramento dos serviços dispensados aos contribuintes do Município de Teresina e aos usuários do sistema;

CONSIDERANDO o vencimento da Licença Ambiental de Operação (LO), da Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento em 31.12.2023, conforme Decreto nº 24.612, de 08.08.2023;

CONSIDERANDO que a renovação das Licenças Ambiental de Operação (LO) e Licença Sanitária, para o período de 01.01.2024 a 31.12.2027, devem ser solicitadas pelos contribuintes na nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC;

CONSIDERANDO, ainda, que a renovação dos Alvarás de Funcionamento para o período de 01.01.2024 a 31.12.2024, deve ser requerida pelos contribuintes na nova versão do Sistema de Licenciamento - SLIC;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da adoção de medidas administrativas para atendimento das novas solicitações de renovação dos Alvarás de Funcionamento e das Licenças Ambiental de Operação (LO) e Licenças Sanitárias que vencerão em 31.12.2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de tempo suficiente para a implementação e ajustes do novo Sistema de Licenciamento - SLIC e em virtude do lapso temporal de 4 (quatro) meses sem que os contribuintes estejam devidamente licenciados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os documentos de Licença Ambiental de Operação - LO, dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 31.12.2023, por meio do Decreto nº 24.612, de 08.08.2023.

Art. 2º Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os documentos de Licença Sanitária, para atividades de caráter permanente dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 31.12.2023, conforme Decreto nº 24.612, de 08.08.2023.

Art. 3º Ficam prorrogados, para até 30.04.2024, os Alvarás de Funcionamento com data de vencimento originalmente fixada em 31.12.2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2024 - Nº 3.757 - 09 de maio de 2024



Atos do Poder Executivo

ID: 000489375700012024

DECRETO Nº 26.237 DE 07 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 310.150,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 310.150,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20901.12.41.0001.1.204 - MOBILIZAÇÃO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.4.90.52	724	310.150,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20901.12.41.0001.1.724 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.41	754	310.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 07 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 06/05/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26.237, DE 07 DE MAIO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A presente suplementação se faz necessária para aquisição de vassoura recolhadora para a Usina de Asfalto da PMT, tendo em vista que há recurso que não está sendo utilizado na fonte 1754619 e está faltando programação para a fonte 1754626. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento não prejudicará o planejamento do órgão para o

exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 00665, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ART. 5º - LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.766.924.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.951.912.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ 07 DE ABRIL DE 2024 DE ACORDO COM O ART. 5º INCISO III DO ART. 5º	R\$ 142.756.861,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 972.621.939,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O ART. 5º INCISO III DO ART. 5º	2,50%

ID: 000480375700022024

DECRETO Nº 26.245, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26 de fevereiro de 2021, e na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, resolve

EXONERAR

WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA, CPF nº 432.529.903-34, do cargo de Superintendente Executivo, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Leste - SAAD Leste, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480375700032024

DECRETO Nº 26.246, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve

EXONERAR

FRANCISCO ARLON DE OLIVEIRA CHAVES, CPF nº 009.473.823-80, do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Urbanismo), Símbolo Especial, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD LESTE.

Serviço Financeiro (Maio/2024)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	R\$ 1.412,00
TAXA SELIC (%)	11,25
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Administração Direta	5
Administração Indireta	9
Diário Oficial da Câmara	26
Ineditorial	28

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480375700042024

DECRETO Nº 26.247, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26 de fevereiro de 2021, e na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

FRANCISCO ARLON DE OLIVEIRA CHAVES, CPF nº 009.473.823-80, para exercer o cargo de Superintendente Executivo, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Leste - SAAD Leste, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480375700052024

DECRETO Nº 26.248, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Prorroga a validade dos documentos comprobatórios de Licenciamentos Municipais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e em atenção ao Ofício nº 549/2024-GAB-SEMF, constante no Processo Administrativo SEI nº 00043.017991/2024-46;

CONSIDERANDO que a implantação do novo Sistema de Licenciamento - SLIC utilizado pelos contribuintes para renovação do Alvará de Funcionamento, Licença Ambiental de Operação e Licença Sanitária tem demandado manutenções e ajustes;

CONSIDERANDO o vencimento da Licença Ambiental de Operação (LO), da Licença Sanitária e do Alvará de Funcionamento em 30.04.2024, conforme Decreto nº 25.362, de 20.12.2023;

CONSIDERANDO que a renovação dos Alvarás de Funcionamento para o período de 01.01.2024 a 31.12.2024, deve ser requerida pelos contribuintes no novo SLIC;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da adoção de medidas administrativas para atendimento das novas solicitações de renovação dos Alvarás de Funcionamento e das Licenças Ambientais de Operação (LO) e das Licenças Sanitárias, que venceram em 30.04.2024;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo suficiente para realização de ajustes do novo Sistema de Licenciamento - SLIC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, para até 31.08.2024, os documentos de Licença Ambiental de Operação - LO, dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 30.04.2024, por meio do Decreto nº 25.362, de 20.12.2023.

Art. 2º Ficam prorrogados, para até 31.08.2024, os documentos de Licença Sanitária, para atividades de caráter permanente dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, emitidos com data de vencimento em 30.04.2024, conforme Decreto nº 25.362, de 20.12.2023.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretaria Municipal de Governo

RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO
Procuradoria Geral do Município

SERGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

DANILO BARROS BEZERRA
Secretaria Municipal de Finanças

REINALDO XIMENES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

AFRÂNIO MESSIAS ALVES NUNES NETO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MARCELO BEZERRA MAGALHÃES LIMA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MARIA DO SOCORRO BENTO NETA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

TATIANA MARREIROS GUERRA DANTAS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOSÉ HÉLIO LÉCIO DA SILVA FILHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

VANUZA BERTO DO NASCIMENTO VIRGINO
Secretaria Municipal da Juventude

MARCELO ARAÚJO
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

LARA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS SOUSA
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

MARCOS VENÍCIOS ANDRADE DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Defesa Civil

ITALO COSTA SALES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

STANLEY FREIRE COSTA E SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

LUÍZ HENRIQUE DE VASCONCELOS MENDES
Presidente da PRODATER

IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA
Presidente da Fundação Wall Ferraz

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE
Presidente do IPMT

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Norte

JOSÉ ALBERTO RODRIGUES GUIMARÃES
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Centro

LUCAS EDUARDO NASCIMENTO
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sudeste

ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sudeste II

ALESSANDRO EULÁLIO DANTAS
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Leste

FRANCISCO ALLYSSON MELO DOS SANTOS
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sul

EDVALDO MARQUES LOPES
Superintendente da STRANS

JOÃO DE DEUS DUARTE NETO
Presidente da ETURB

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2024 - Nº 3.757 - 09 de maio de 2024

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAIJO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA
SOARES
OLIVEIRA
PORTELA:274
85234315

Assinado de forma
digital por SYLVIA
SOARES OLIVEIRA
PORTELA:274852343
15
Dados: 2024.05.09
19:09:28 -03'00'

PERMANENTE
Fis. nº 595

Art. 3º Ficam prorrogados, para até 31.08.2024, os Alvarás de Funcionamento com data de vencimento originalmente fixada em 30.04.2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480375700062024

DECRETO Nº 26.249 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 20.978.984,00 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 20.978.984,00 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.15.451.0034.1724 - MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	4.4.90.51	754	20.978.984,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.15.451.0034.1724 - MANUTENÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.51	754	11.099.837,00
ETURB	20.001.15.451.0034.1724 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.51	754	9.912.147,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 08/05/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26.249, DE 09 DE MAIO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A suplementação se faz necessária para reforçar a dotação de melhorias de vias públicas com a fonte de recursos 1754627 no âmbito da ETURB. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024
ART. 3º DA LEI Nº 09955, DE 20/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 2.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.096.861,00

SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	RUBRICA
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º	2,50%

ID: 000480375700072024

DECRETO Nº 26.250 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
TCMC	23.001.13.942.0029.2.947 - EXCUSAÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA	3.3.90.39	500	20.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
TCMC	23.001.13.942.0029.2.948 - REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS	3.3.90.48	500	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 09 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 08/05/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26.250, DE 09 DE MAIO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A suplementação faz-se necessária devido a insuficiência de Dotação orçamentária no código de despesas 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica referente a apresentações artísticas culturais de artistas locais em diversos bairros e logradouros de Teresina buscando levar entretenimento e cultura para toda a população fomentando a cultura local da cidade, sob a responsabilidade desta Fundação Municipal de Cultura. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento do saldo da ficha indicada não prejudicará o planejamento do órgão para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024
ART. 3º DA LEI Nº 09955, DE 20/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.096.861,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 972.371.939,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º	2,50%

ID: 000480375700082024

DECRETO Nº 26.251 DE 09 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 18.164,00 (DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)



O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

riaís, pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, com efeitos a partir de 03.04.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 204. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480375700102024

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 18.164,00 (DEZOTTO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
EMS	22.002.10.301.0027.2.122 - EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ZOOLOGOS	4.4.90.52	601	18.164,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
EMS	22.002.10.301.0016.1.069 - EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	4.4.90.52	601	18.164,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 09 de maio de

2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 08/05/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26251, DE 09 DE MAIO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A suplementação se faz necessária para atender à Portaria GM/MS nº. 2.526/2023 de estruturação do Laboratório de Diagnósticos de Raiva da GEZOON conforme Proposta nº. 11273170000123011. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Anulação de saldo disponível da fonte 601 para atender à Portaria GM/MS nº 2.526/2023 expedida após a elaboração da LOA 2024. Caso haja execução total desta fonte durante o exercício de 2024, encaminharemos pedido justificado por excesso de arrecadação. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2024
ART. 2º DA LEI Nº 00465, DE 26/12/2013 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ART. 2º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO
BASE DE CÁLCULO (ANAL)	R\$ 5.376.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.882.910.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR DE ACORDO COM O § 1º DO ART. 2º	R\$ 13.096.867,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 972.371.939,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DE ACORDO COM O § 1º DO ART. 2º	2,56%

ID: 000480375700092024

PORTARIA Nº 556/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta na Decisão Administrativa nº 1115, de 02.05.2024; e em atenção ao Despacho 4420/2024-AJ-SEMEC, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00042.001478/2024-35, resolve conceder a renovação do afastamento das atividades docentes, até 03.04.2025, por 20 (vinte) horas semanais, do servidor público municipal EMANOEL MARTINS DE SOUSA - CPF nº 183.780.053-72, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "II", matrícula nº 003793, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em regime de 40 horas-, para que frequente regularmente as aulas do curso de Doutorado em Ciência e Engenharia de Mate-

PORTARIA Nº 557/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta na Decisão Administrativa nº 1107, de 30.04.2024; e em atenção ao Despacho 4371/2024-AJ-SEMEC, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00044.007256/2024-02, resolve conceder a renovação do afastamento das atividades docentes, até 31.10.2024, da servidora pública municipal IDECIRES DOS SANTOS LAURINDO - CPF nº 010.144.463-09, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "V", matrícula nº 049691, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em regime de 40 horas semanais -, para que frequente regularmente as aulas do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), no Mestrado em Educação na modalidade Stricto Sensu, pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, com efeitos a partir de 01.05.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de maio de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS

ID: 000480375700112024

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - CMDCAT. Teresina, 23 de abril de 2023. Dispõe sobre a captação direta de recursos para as instituições. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMD-CAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais. Considerando deliberação deste Colegiado na 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2024. Considerando as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.802/2017, estabelece o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCAT/2023, que estejam em consonância com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente do município de Teresina. RESOLVE: Art. 1º. Em conformidade com a Lei nº 14.692, de 3 de outubro de 2023 que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica. Art. 2º - De acordo com o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e §§ 2º-A e 2º B estabelece a destinação direta para projetos chancelados por este conselho da seguinte forma: § 1º. O contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados pelo CMDCAT. § 2º. Fica estabelecido que o CMDCAT criará comissão para seleção de projetos voltados para a garantia dos direitos fundamentais e humanos de crianças e adolescentes no município de Teresina, de acordo com edital, contendo critérios específicos e de acordo com a legislação em vigor para os diversos eixos, com o objetivo de chancela para captação de recursos junto a sociedade. I - A chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados por este conselho; II - Os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes; III - A captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto; IV - Os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente; V - O CMDCAT fixará o percentual de 10% (dez por cento) de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; VI - O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado pelo Conselho por igual período; VII - A chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso a instituição não tenha captado valor suficiente. Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data



da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. MARIA FRANCIMÉLIA NOGUEIRA. Presidenta do CMDCAT. Decreto Nº 25.679, de 7 de fevereiro de 2024.

09 de Maio de 2024. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000480375700122024

RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMDCAT. Teresina, 07 de maio de 2024. Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT para custeio de Capacitação para os Conselheiros Tutelares, bem como seu corpo administrativo e Conselheiros de Direitos. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando aprovação unânime deste Colegiado na 08ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024. Considerando novo detalhamento de despesas e diminuição dos custos proposto pela empresa que atende aos requisitos do Colegiado. **RESOLVE:** Art.1º - Autorizar repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – FMDCAT, no valor de R\$ 27. 500, 00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) referente ao custeio de Capacitação para os Conselheiros Tutelares, bem como seu corpo administrativo e Conselheiros de Direitos que realizar-se-á nos dias 13 e 14 de junho. Art. 2º – Revogar a Resolução nº 02/2024 CMDCAT que trata do mesmo conteúdo. Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de maio do corrente ano. MARIA FRANCIMÉLIA NOGUEIRA. Presidenta do CMDCAT. Decreto Nº 25.679, de 7 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430375700152024

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 092/2024. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº 25.403, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. **RESOLVE:** Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2024, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ORÇAO	SUPLEMENTADO	ANULADO
ETURB	150.000,00	150.000,00
TOTAL	150.000,00	150.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 09 de maio de 2024. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 09 de maio de 2024. Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças.

ID: 000480375700132024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024– CMDCAT. Teresina, 07 de maio de 2024. Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT para custeio da Elaboração do Plano Municipal do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Município de Teresina. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando aprovação unânime deste Colegiado na 08ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024. Considerando os orçamentos apresentados com o detalhamento das despesas, os requisitos atendidos e o estudo realizado pelo Colegiado. **RESOLVE:** Art.1º - Autorizar repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – FMDCAT, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil e quinhentos reais) referente ao custeio de Elaboração do Plano Municipal do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do Município de Teresina. Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de maio do corrente ano. MARIA FRANCIMÉLIA NOGUEIRA. Presidenta do CMDCAT. Decreto Nº 25.679, de 7 de fevereiro de 2024.

Empresário Teresinense de Desenvolvimento Urbano
Contratadora de Lançamento de Instrumento Temporário - R. 11

Filipe - S.A. - Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	VALORES
01	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
02	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
03	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
04	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
05	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
06	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
07	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
08	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
09	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
10	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
11	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
12	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
13	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
14	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
15	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
16	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
17	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
18	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
19	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
20	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
21	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
22	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
23	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
24	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
25	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
26	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
27	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
28	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
29	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
30	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
31	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
32	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
33	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
34	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
35	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
36	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
37	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
38	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
39	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
40	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
41	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
42	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
43	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
44	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
45	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
46	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
47	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
48	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
49	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
50	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
51	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
52	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
53	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
54	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
55	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
56	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
57	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
58	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
59	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
60	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
61	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
62	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
63	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
64	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
65	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
66	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
67	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
68	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
69	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
70	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
71	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
72	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
73	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
74	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
75	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
76	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
77	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
78	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
79	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
80	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
81	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
82	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
83	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
84	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
85	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
86	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
87	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
88	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
89	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
90	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
91	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
92	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
93	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
94	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
95	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
96	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
97	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
98	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
99	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00
100	Despesa com honorários de consultoria	Despesa	100.000,00

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490375700162024

PORTARIA Nº 58/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024. DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.004216/2024-61 – SEMCASPI/PMT A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.961 de 04 abril de 2024, considerando o disposto no art. 104, III da Lei nº 14.133, de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, **CONSIDERANDO** que cabe à Secretaria, nos termos disposto no artigo 7º da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 00049.004216/2024-61; **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a servidora ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS COSTA, Matrícula Nº 105651 como Fiscal dos Contratos nº 07/2021, em substituição a servidora GRACEANE CRUZ NEVES RIBEIRO, 027.113.773-85, respondendo pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e execução dos instrumentos contratuais epigrafados Art. 5º - Esta Portaria terá vigência retroativa a partir do dia 04 de abril de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA Secretária Municipal da Cidadania da Assistência Social e Políticas Integrada-SEMCASPI

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420375700142024

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA. PROCESSO ELETRÔNICO – SEI/PMT: 00042.002162/2024-94. OBJETO: Desistência de assumir cargo público de Auditor Fiscal da Receita Municipal. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO: 003/2016 – DOM 1.916, de 10.06.2016. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO – Portaria 097/2019 – DOM – 2.449, de 24.01.2019. PRAZO DE VALIDADE: 24.01.2021, prorrogado por mais 02(dois) anos, através da Portaria 1.253/2020, publicada no DOM 2.926, de 29.12.2020, e suspenso através da Lei 5.615/2021, publicada no DOM 3.060, de 09/07/2021, com novos prazos de validade, dispostos na Portaria 203/2022, publicada no DOM 3.288, de 07.06.2022. INTERESSADO: MARIANA SANT ANA MARQUES. CLASSIFICAÇÃO: 44ª. Teresina(PI),

ID: 000490375700172024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024. O PRESENTE DOCUMENTO TRATA-SE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO - FUNACI, QUE ATUA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, O Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Cidadania, As-

sistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, informa que procederá com a dispensa de Chamamento Público, nº 18/2024. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 30/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Art. 16. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais objeto precípua da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, tendo em vista que a oferta dos serviços pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando que as Organizações da Sociedade Civil para comporem a rede sócio assistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social e estar cadastrada no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social, bem como ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/1993. Considerando que as atividades realizadas na SEMCASPI são vinculadas a serviços sócio assistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificando conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais. Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Unico de Assistência Social. No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarado pela OSC, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art. 16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, defiro a formalização do Termo de Fomento, listado abaixo, sem a realização do chamamento Público. Processo: 00049.003762/2024-97 - Fundação Padre Antônio Dante Cívico – FUNACI CNPJ: 35.145.432/0001-75 Valor: R\$ 1.838.104,02 Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especializada para as demais providências e o cumprimento das medidas prevista no § 1º, art.32 da Lei 13.204/2015 e art.19 do Decreto Municipal 16.802/17 e alterações. Teresina-PI, 09 de maio de 2024 (assinado eletronicamente) MARIA DO SOCORRO BENTO NETA Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI.

ID: 000490375700182024

JUSTIFICATIVA REF. PROCESSO N.º 00049.003762/2024-97. Cuida os autos de celebração de Termo de Colaboração entre a SEMCASPI e a Fundação Padre Antônio Dante Cívico – FUNACI, por meio de dispensa de Chamamento Público. I – DA LEGALIDADE O Termo de Colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalhos, cuja concepção seja da administração pública, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública. A disciplina dessa parceria está prevista na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal nº 16.802/17. A celebração do Termo de Colaboração da SEMCASPI com a Fundação Padre Antônio Dante Cívico – FUNACI, não será precedida de Chamamento Público, não sendo abrangido pelas normas dos arts. 12 ao 24, constantes no Capítulo IV que trata dos procedimentos para o chamamento público do Decreto municipal nº 16.802 de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.050. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações posteriores, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Art. 16. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de

educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Desse modo, a SEMCASPI por exercer atividades voltadas a área da Assistência Social possui amparo legal para a realizar a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil através de Dispensa de Chamamento Público, conforme a legislação citada acima. II-CONCLUSÃO Considerando a exposição dos motivos expostos acima, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, fica claro a formalização do Termo de Colaboração, entre a Fundação Padre Antônio Dante Cívico – FUNACI, e a SEMCASPI, sem a realização do chamamento Público. Teresina (PI), 09 de maio de 2024. (assinado eletronicamente) MARIA DO SOCORRO BENTO NETA Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI

Secretaria Municipal de Defesa Civil

ID: 000520375700192024

APOSTILAMENTO EXTRATO LICITAÇÃO 01/2023/SEMDEF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 07/2023 – SEMDEF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 00052000506/2022-80. DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei Federal 8.666/93-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT EMERGENCIAL – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL –SEMDEF –CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA Nº: 7625-2C/CORRENTE Nº: 1089-8-A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ: 06.554.869 /0024-50, com sede na Rua: Amapá, nº 160, Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário, o Sr. Marcos Venícios Andrade de Araújo, CPF:337.935.063-04 Identidade:844143 SSPI, Residente: Rua Antônio Ferraz Nº 2359 – Bairro Noivos, Cep 64.045-393, Teresina, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Antônio Pereira dos Santos Ltda, CNPJ: 34.349.810/0001-70,IE: 19.648.76-7, localizada na Avenida Araci Ferreira, nº 447, Bairro Centro, CEP 64.514-00, Cajazeiras – Piauí, para fornecimento dos Kit Emergencial – Material de Construção, neste ato representada pelo Sr. Antônio Pereira dos Santos Neto, portador do CPF:008.097.93-07, RG nº3381969 SSP-PI, residente a rua: Desembargador Correia Lima, nº 3125, Teresina – Piauí, para fornecimento dos Kit Emergencial – Material de Construção, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, de contratação de empresa para fornecimento dos kit Emergencial – Material de Construção, através de processo de Pregão Eletrônico nº 031/2023, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – KIT EMERGENCIAL – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. COTA PRINCIPAL (75%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS ACRÉSCIMO DE 25%. LOTE: 01; CÓDIGO E- GOVERNE: 44351; DESCRIÇÃO: KIT EMERGENCIAL – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Bloco cerâmico 06 furos, 9x 14x19 cm (3000 und); telha canal de 44 cm (375 und); areia para construção, entregue na obra (3 m³); caibro 7x3,5 - macaranduba, angelim ou similar (84 m); frechal 7x7 - macaranduba, angelim ou similar (12 m); linha 6x14 - macaranduba, angelim ou similar (6 m); ripão 5x1,5 - macaranduba, angelim ou similar (9 dz); cimento - 50kg (8 sc); cal bruto – 15kg (6 sc); colunas de ferro 6,3mm (9 m.); UND: KIT; QUANT: 171. Valor Unitário do Kit = R\$ 11.403,50 – Valor Total do Lote I - R\$ 1.949.998,50 (Hum milhão, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- ACRÉSCIMOS 25% - A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos Kit Emergencial – Material de Construção, a importância de R\$ 2.428.945,50(Dois milhões, quatrocentos e vinte oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos),correspondendo a 213 (Duzentos e treze)KIT, que serão pagos no prazo de lei, de acordo com a medição da cada entrega. O Contrato terá o prazo de vigência de 12(Doze) meses, com vencimento previsto para 22.10.2024 sem possibilidade de renovação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Termo de Referência e seus anexos, a (s) proposta (s) de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA, estando ainda este Contrato sobre regramento da Lei Federal 8.666/93 e

suas alterações posteriores. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO-A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, nos Diários Oficial do Município (DOM), visando garantir a eficácia do Ato. CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS- Os casos omissos serão submetidos ao parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO-Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos. Teresina(PI), 24.04.2024. Marcos Venícios Andrade de Araújo-Municipal de Defesa Civil – SEMDEF.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ID: 000370375700202024

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC); A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.869/0017-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, 3520 – Palácio Verde – Bairro Primavera, na Zona Norte do Município de Teresina, criada pela Lei nº 3.616 de 23 de março de 2007, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. JOSÉ HÉLIO LÚCIO DA SILVA FILHO, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado, o empreendimento **ECONOMÉTRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (Condomínio Villa Beethoven) CNPJ (ME) nº 14.752.485/0001-12, com endereço Rua D - Nº 585 - Lote 12 - Granja Uruguai (Santa Cruz) - Loteamento Pindorama, Bairro: Uruguai, Zona Leste, Teresina – Piauí, representado por **MARCOS DIMITRI DE ROSALMEIDA**, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**; firma o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL com base no §6º, art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Considerando a existência do processo administrativo eletrônico no sistema SEI nº 00037.001469/2023-46, aberto na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM solicitando a emissão do Habite-se pela Prefeitura Municipal de Teresina, destinado à confirmação da execução de projeto de arquitetura do Condomínio Residencial Multifamiliar (Condomínio Villa Beethoven), localizado na Rua Professor Antônio Santos Rocha nº 585 - Bairro Uruguai, município de Teresina; Considerando que a equipe Técnica e de Analistas Ambientais da SEMAM procedeu diligência/realização de vistoria ao local, na manhã do dia 19/02/2024, para averiguação das condições ambientais e a constatação das declarações prestadas por meio dos documentos constantes no processo, conforme abaixo relatado: • O condomínio encontra-se com a primeira etapa instalada e a segunda etapa em conclusão; • Foi verificado em vistoria que estava ocorrendo os serviços finais para entrega da segunda etapa do condomínio, sendo construído o muro de isolamento, conforme registro fotográfico no laudo técnico produzido; • Na vistoria o responsável pela obra fora questionado pelo sistema de destinação final dada ao esgotamento sanitário e este informou que a solução para a destinação dos efluentes do condomínio ocorre através do uso de fossas sépticas e sumidouros; • Foi verificado que consta no local uma estrutura canalizada abaixo de uma das vias internas do condomínio, responsável por dar fluxo às águas de um curso d'água existente no local; • Havia no terreno/imóvel de propriedade da empresa resíduos acondicionados sem a correta segregação, contendo várias classes de resíduos acondicionados juntos em uma baía existente no local e em pilhas dispostas na área; Considerando que o Relatório de Desempenho Ambiental – RDA- apesar de cumprir a estrutura repassada no Termo de Referência e apresentar algumas informações consistentes e com evidências, outras informações encontram-se inconsistentes ou destacam falhas no desempenho ambiental da obra, sendo declarado neste que houve alteração no projeto sanitário sem submissão ao órgão ambiental e também não houve implementação dos planos previstos no PCA do empreendimento. Há ainda falha na comprovação do atendimento de condicionantes e medidas mitigadoras previstas, inclusive relacionado ao gerenciamento dos resíduos da construção civil; considerando que consta instalado sob o empreendimento uma estrutura de drenagem para escoamento de um curso d'água natural que corta o empreendimento, para o qual não foi verificado no Plano de Contro-

le Ambiental – PCA- nenhuma menção. Destacase que não há no local a previsão de APP para o curso, além do mais como o procedimento que originou a última licença data de 2016 e foi realizado através de processo físico, o qual não se encontra disponível na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM; Considerando que o projeto sanitário do empreendimento, descrito na última licença ambiental, em seus condicionantes, faz menção a implantação e o funcionamento de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE- compacta, que deveria ser instalada, porém foi constatada a implantação de um sistema fossa e sumidouro, para o qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não foi informada; Considerando que a empresa Econômica Empreendimentos Imobiliários Ltda apresentou Manifestação com informações acerca dos pontos questionados no Laudo Técnico nº 9279677 (SEI nº 9279677), emitido pelo Setor de Licenciamento Ambiental – Engenharia- através da análise técnica dos Analistas Ambientais deste setor pertencente à Gerência Executiva de Meio Ambiente – GMA da SEMAM- constante no processo administrativo do sistema SEI acima citado, além de ter sido anexado documentos técnicos – Laudo de Percolação do Solo do Terreno/Imóvel- onde foi construído o empreendimento e cópia digital assinada no Parecer Técnico nº 53/2016 da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público do Estado do Piauí – MPE/PI (SEIs nºs 9542594 e 9574214, respectivamente); Considerando que não cabe análise/manifestação por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM- acerca do sistema de drenagem implantado no local, uma vez que a empresa executou o projeto de drenagem que fora devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU/Leste- com a emissão do Alvará de Construção no ano de 2014, anterior à Lei Municipal nº 4724/2015, que estabeleceu as diretrizes para elaboração e execução de projetos de drenagem urbana em Teresina, com essa exigência devidamente cumprida, uma vez que no laudo técnico de vistoria emitido pela SEMAM e até a presente data não houve qualquer denúncia e/ou prejuízos por conta da implantação do sistema no referido empreendimento (como processos erosivos, degradação ambiental, alagamentos, etc. à jusante do empreendimento); e Considerando que o Laudo Técnico de Percolação do Solo apresentado à Secretaria, realizado por empresa técnica habilitada e qualificada, com os seus serviços executados nos dias 25 e 26 de abril do corrente ano, em apenas 01 (um) furo de percolação, demonstrou que o solo do terreno/imóvel onde está instalado o empreendimento (condomínio residencial) possui capacidade de infiltração (próximo do valor mínimo aceitável) para que tenha instalado nas residências sistema de fossa e sumidouro. Ressalta-se que na vistoria técnica realizada no local pela SEMAM não fora constatado problemas de degradação e poluição ambiental pelo funcionamento deste sistema de tratamento instalado no local nas residências que já estão ocupadas; e Considerando que no Parecer Técnico nº 53/2016 da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos do Ministério Público do Estado do Piauí – MPE/PI- elaborado pelos Assessores Técnicos Engenheiro Florestal, o Sr. Dr. Faruk Moraes Aragão, e Engenheira Civil a Sra. Dra. Carol Chaves Mesquita e Ferreira, em 06 de maio de 2016, no processo da 30ª Promotoria de Justiça em desfavor do empreendedor/compromissário, fora constatado na vistoria técnica realizada no local e relatado no documento no subitem “2.4.1 – Condomínio Villa Beethoven”, página 06 do parecer técnico, nos parágrafos terceiro e quarto o seguinte: “Pelo observado existe uma predominância de palmáceas nas áreas em volta dos limites da área destinada do condomínio. Não foi observada a presença de corpos d'água no momento da perícia e nem de áreas de preservação permanente. O terreno está localizado em área edificável. Não está localizado em área de risco (encostas, topos de morro, etc.). Existem várias edificações no local, inacabadas.” Evidenciando que o presente canal de escoamento de águas pluviais que corta o terreno/imóvel do empreendimento e que fora realizado obras de drenagem no local (construção de galeria, dissipador de energia, etc.) era um canal efêmero no período do licenciamento ambiental e construção/instalação do condomínio, com os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Teresina, não possuindo Área de Proteção Ambiental – APP nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), em seu Art. 4º, Inciso “I”, mesmo que, após a urbanização da região do entorno do empreendimento tenha direcionado regime de escoamento de águas constantes neste canal, conforme observado na vistoria técnica realizada pela SEMAM, não estando irregular o empreendimento acerca desta matéria. RESOLVEM: Celebrar o presente Termo de Ajuste de Conduta – TAC-, nos termos que seguem: DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o COMPROMISSÁRIO obrigado a realizar a remoção dos resíduos sólidos de construção civil, irregularmente depositados no terreno de sua propriedade, conforme descrito/relatado no Laudo



Técnico nº 9279677 emitido pela SEMAM, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Parágrafo Único: Esta destinação deverá ser realizada em conformidade com as normas legais vigentes e com a apresentação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de relatório de execução com os seus registros documentais e fotográficos. CLÁUSULA SEGUNDA: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM- após ter sido firmando o presente termo emitirá manifestação necessária à emissão do Habite-se. DO NÃO CUMPRIMENTO CLÁUSULA TERCEIRA: O NÃO cumprimento da cláusula primeira pelo COMPROMISSÁRIO acarretará em infrações e penalidades administrativas abrangidas pelo art. 79-A, § 5º da Lei nº 9.605/98 e art. 146, § 4º inciso I do Decreto Lei 6.514/08, não eximindo o COMPROMISSÁRIO a demais sanções perante os órgãos públicos existentes, além da cassação das licenças ambientais concedidas. A MULTA: CLÁUSULA QUARTA: A MULTA por descumprimento ou violação de qualquer cláusula do presente termo ensejará a imposição ao COMPROMISSÁRIO o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Primeiro: A multa deverá ser recolhida em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, na conta abaixo especificada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA CORRENTE: 230061-3 OPERAÇÃO: 006 AGÊNCIA: 1989 Parágrafo segundo: A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial. DO INADIMPLEMENTO CLÁUSULA QUINTA: Às obrigações pecuniárias decorrentes do presente acordo, serão aplicados os critérios de atualização previstos no Código Civil Brasileiro. DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL CLÁUSULA SEXTA: O presente termo constitui título executivo extrajudicial, podendo ser executado pela COMPROMITENTE logo após o vencimento dos prazos pactuados, após notificação para cumprimento do devido processo legal. Parágrafo Único - O presente termo não exige o cumprimento de exigências legais junto a outros órgãos públicos. CLÁUSULA SÉTIMA: Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares. DAS COMUNICAÇÕES CLÁUSULA OITAVA - Quaisquer eventualidades ocorridas no curso do cumprimento do presente termo e que possam comprometer o cumprimento integral de quaisquer cláusulas, como também a conclusão de cada obrigação do presente termo deverá ser comunicada por escrito ao COMPROMITENTE em 10 (dez) dias após a ocorrência do fato. DA EFICÁCIA CLÁUSULA NONA - Este termo produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura. DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES CLÁUSULA DÉCIMA - O presente termo responsabiliza todos os sucessores, a qualquer título, do COMPROMISSÁRIO em consonância com a legislação nacional cível, empresarial e ambiental, sendo ineficaz qualquer estipulação em contrário. DA PUBLICIDADE CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina – DOM- para fins de publicidade e para que produza os seus efeitos jurídicos. DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da cidade de Teresina como competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso. E por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, de igual teor e conteúdo para que a mesma produza os seus efeitos legais. Teresina, 30 de abril de 2024, (Assinado Eletronicamente) JOSÉ HÉLIO LÚCIO DA SILVA FILHO Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMAM; MARCOS DIMITRI DE ROSALMEIDA - Representante Econômica Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ID: 000310375700212024

PORTARIA Nº 8/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024. Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM e as Organizações da Sociedade Civil. A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.802, de 24 de abril de 2017 que regu-

lamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil; e CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 16.802, de 24 de abril de 2017. RESOLVE: Art. 1º Nomear NATHALIE CERQUEIRA CIARLINI, matrícula 89023, CONCEIÇÃO DE MARIA PINHEIRO, matrícula 94127 e MARIANNE PAZ ARAGÃO, matrícula 88239 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ficando responsável por monitorar e avaliar as parcerias firmadas por esta SMPM e a FUNDAÇÃO CAJUÍNA, mais precisamente o Termo de Colaboração 02/2024 SMPM/PMT nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 16.802/2017. Art. 2º Compete a comissão de monitoramento e avaliação monitorar o conjunto de parcerias, propor aprimoramentos dos procedimentos, padronizar objetos, custos e indicadores, produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, além de avaliar e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação. Art. 3º -º Revoga-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Teresina, 9 de maio de 2024. IARA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS SOUSA, Secretária Municipal. Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM

ID: 00031037570022024

PORTARIA Nº 9/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024. Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração nº 02/2024 SMPM/PMT. A Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no uso de suas atribuições, Resolve: Art. 1º Designar a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA PINHEIRO, matrícula nº 94127, lotada na Gerência Administrativa da SMPM, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração nº 02/2024 SMPM/PMT, celebrado com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO CAJUÍNA, tendo como objeto o SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES E SUAS CRIANÇAS: FLORESCER – UNIDADE NORTE II, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.802/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Teresina, 9 de maio de 2024. IARA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS SOUSA, Secretária Municipal. Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM.

ID: 00031037570023024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 - SMPM/PMT. PROCESSO Nº 00031.000315/2024-73 – SMPM/PMT. CONCEDENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES – SMPM, CNPJ: 06.554.869/0019-93 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO CAJUÍNA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.620.425/0001-08. OBJETO: Serão executadas pela Organização da Sociedade Civil, durante toda a vigência da parceria, as ações previstas no Plano de Trabalho e contempladas no Serviço de Atendimento Integral às Mulheres e Suas Crianças: Florescer Norte II, na prestação de atendimento especializado à mulher em situação de violência doméstica e familiar e ótimas de gênero, através do acolhimento, atenção, proteção e desenvolvimento psicossocial a crianças de um ano a dois anos e onze meses filhos (as) de mulheres – mães ou sob os cuidados de responsáveis legais em situação de violência doméstica e familiar, visando promover apoio na reconstrução da autonomia da mulher – mãe ou responsável legal, na perspectiva da igualdade de gênero. VALOR: R\$ 400.478,73 (quatrocentos mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 1500100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Geral; Programa/Ação: 0048 / 2.840 Executar e monitorar o Serviço de Atendimento Integral às Mulheres e suas Crianças – Florescer; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais. DATA DE ASSINATURA: 9 de maio 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura. SIGNATÁRIOS: IARA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS SOUSA, CPF nº 04173992351. RONAN DE SOUSA CARVALHO, CPF nº 888.769.933-04.

ID: 000310375700242024

JUSTIFICATIVA. Considerando que a oferta dos serviços executados pela Política Municipal desenvolvida para as Mulheres em Teresina, com suas especificidades e seu caráter transversal, podem ser executadas também em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, em que pese o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a Administração Pública dispensar chamamento público; considerando o cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014 e em respeito ao Decreto Municipal nº 16.802/2017, passa a expor os fundamentos de fato e de direito da justificativa da dispensa de chamamento público, a seguir expostos. Ocorre que devido aos trâmites necessários para realização de um Chamamento Público, com base nos Decretos 17.190/2017 e 16.802/2017 e na Lei Federal 13.019/2014, tornou-se imprescindível a formalização excepcional de Termo de Colaboração por dispensa de chamamento público, com base no artigo 16, IV, do Decreto 16.802/2017, que permite a dispensa de realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. O Serviço Florescer é de suma importância para o empoderamento feminino e fortalecimento da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência, para o cumprimento da gestão e fomentação de políticas públicas para mulheres e para o desenvolvimento político, social e econômico. Conforme determina a Lei Municipal nº 5.614/2021, que dispõe sobre o Serviço de Atendimento Integral às Mulheres e Suas Crianças: Florescer (Anteriormente denominado Amor de Tia), a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres é responsável pela coordenação e articulação de parcerias para a execução do Serviço. O Plano de Trabalho anexo ao presente processo, destaca e demonstra a importância do trabalho executado pelo Programa, uma vez que suas atividades buscam de forma efetiva o fortalecimento de vínculos familiares, os cuidados com a primeira infância e o empoderamento econômico e social da mulher, além da satisfação e mudanças na vida das pessoas assistidas pelo Serviço Florescer, que será executado pela Fundação Cajuína em parceria com a SMPM. A Organização da Sociedade Civil Fundação Cajuína fundada em 1993, é uma instituição privada sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública através da Lei Estadual 5.899 de 07 de Outubro de 2009, estando apta a funcionar na forma proposta no seu estatuto e legislação vigente, conforme Atestado nº 19/2011 – 25ª PJ, da Procuradoria Geral de Justiça. Ressalta-se, que a entidade sempre executou fielmente com suas obrigações, tendo boa relação com esta Secretaria. Cabe salientar que a Organização da Sociedade Civil Fundação Cajuína completou 30 anos em 2023, tendo como principal objetivo combater e prevenir a marginalização social da criança, do jovem e adulto, da mulher, buscando a qualificação da mão de obra, visando o aumento da renda familiar, combatendo a miséria, propiciando uma melhor qualidade de vida aos menos favorecidos. Ressalta-se, que no exercício do Termo de Colaboração 03/2023, a entidade executou fielmente com suas obrigações previstas no instrumento legal. O Plano de Trabalho do Serviço de Atendimento Integral às Mulheres e Suas Crianças: Florescer, apresenta a metodologia, objetivos e metas a serem executadas com o escopo de atingir as finalidades do programa, definindo as diretrizes e as responsabilidades da entidade executora referente à unidade do Serviço Florescer Norte II. Vale destacar que o assessoramento e monitoramento do Serviço de Atendimento Integral à Mulher e suas Crianças: Florescer Norte II, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM, dar-se por meio da Gerência de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Diante o exposto, esta Secretaria entende pela dispensa do Chamamento Público, em respeito a Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 16.802/17 e aos Princípios que regem a Administração Pública. Bem como ao cumprimento de todas as diretrizes e instrumentos legais citados anteriormente, em que pese a continuidade do Serviço de Atendimento integral a mulher e suas crianças: Florescer unidade Norte II e a sua importância para o Município de Teresina no enfrentamento a violência e no empoderamento econômico e social da mulher, entendendo que a parceria firmada com a Entidade da Sociedade Civil dar-se por meio do Termo de Colaboração. IARA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS SOUSA, Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810375700252024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 27/2023, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO E REDE DE DRENAGEM DA AV. DOM HELDER CÂMARA – EXTENSÃO: 929,78M NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E O CONSÓRCIO S E S. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, CPF N.º 006.687.983-35 e RG de nº 2.277.345 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE; encontrando-se do outro lado o CONSÓRCIO S E S, inscrito no CNPJ: 51.432.273/0001-46, localizado na Rua Adamantina, nº 3330, Bairro Socopo, CEP: 64.063-020, Teresina – PI, neste ato representado por seu Sócio Administrador GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA, inscrito no CPF: 699.507.503-00, doravante designado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 27/2023, conforme a Lei Federal nº 13.303/2016 e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 2.1. O prazo para execução do objeto do contrato fica prorrogado por mais 38 (trinta e oito) dias, contados a partir de 01/03/2024 e tendo como termo final o dia 22/06/2024, considerando o termo de paralisação (9621777), contados do dia 05/03/2024 a 19/05/2024, nos termos do que consta no processo administrativo SEI nº 00081.000619/2024-35. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato na Imprensa Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina-PI, 09 de maio de 2024. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO Presidente da ETURB Contratante, GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA Sócio Administrador Contratado Testemunhas: Nome: RG., CPF: Endereço: Nome: RG., CPF: Endereço:

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660375700262024

PORTARIA Nº 354/2024 – FMC - DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, ao uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO DUARTE, CPF: 653.900.673-04; II – Fiscal Titular: LINDALVA MARIA DE MEDEIROS, CPF Nº 226.937.693-53. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024; II - CONTRATADO: CALIXTO E MARINHO LTDA. CNPJ Nº

32.248.202/0001-43. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 08 de maio de 2024. Assinam: STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, Presidente FMC.

ID: 000660375700272024

PORTARIA Nº 355/2024. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 89/2024 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves I - Gestor Titular: KELLY CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA COSTA, CPF 763.782.843-34; II - Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF Nº 789.253.473-34 4. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 89/2024 - FMC. II- CONTRATADO: JEFFERSON PAIXAO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.310.158/0001-82. VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 90(noventa) dias a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 08 de maio de 2024. STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660375700282024

PORTARIA Nº 356/2024. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 26/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves I - Gestor Titular: KELLY CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA COSTA, CPF 763.782.843-34; II - Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF Nº 789.253.473-34 4. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 26/2023 - FMC. II - CONTRATADO: MARIA DO O DOS ANJOS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 28.812.117/0001-99. VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 06(seis) meses a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2024. STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660375700292024

PORTARIA Nº 357/2024. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 541/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves I - Gestor Titular: KELLY CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA COSTA, CPF 763.782.843-34; II - Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF Nº 789.253.473-34 4. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 541/2023 - FMC. II- CONTRATADO: VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO, com nome fantasia Concerto e Conserto, inscrita no CNPJ: 29.444.958/0001-53. VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 06(seis) meses a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. Art. 3º Compete ao servidor, designado

como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2024. STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660375700302024

PORTARIA Nº 358/2024. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 549/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves I - Gestor Titular: KELLY CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA COSTA, CPF 763.782.843-34; II - Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF Nº 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 549/2023 - FMC. II- CONTRATADO: FRANCISCO CELSO DE SOUSA VIEIRA, com nome fantasia CM PRODUCOES, CNPJ nº 34.692.218/0001-76. VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 06(seis) meses a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2024. [STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC]

ID: 000660375700312024

PORTARIA Nº 359/2024. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 552/2023 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves I - Gestor Titular: KELLY CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA COSTA, CPF 763.782.843-34; II - Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF Nº 789.253.473-34 4. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I - CONTRATO Nº 552/2023 - FMC. II- CONTRATADO: FRANCISCO CELSO DE SOUSA VIEIRA, com nome fantasia CM PRODUCOES, CNPJ nº 34.692.218/0001-76. VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 06(seis) meses a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 09 de maio de 2024. STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660375700322024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2023. CONTRATADO: FRANCISCO CELSO DE SOUSA VIEIRA, no CNPJ nº 34.692.218/0001-76. OBJETO: Referência apresentação musical de Celso Maranhão no Bairro Vila Maria, dia 15 de Setembro, sob responsabilidade desta Fundação de Cultura. (DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 3.500,00. (Tres Mil e Quinhentos Reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação 06(seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 1500100 - Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Ação: 2566- Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 11 de

SETEMBRO de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC FRANCISCO CELSO DE SOUSA VIEIRA, Contratado.

ID: 000660375700332024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024. CONTRATADO: JEFFERSON PAIXAO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.310.158/0001-82, OBJETO: Referente Apresentação artística de ESTRIPULIA SHOW, no bloco de rua suvaco de culia, na Vila da Paz/ Três Andares, a se realizar no dia 12 de fevereiro do ano em curso, sob responsabilidade desta Fundação de Cultura. (DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). O presente contrato terá prazo de contratação 06(seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte de Recursos 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 42; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2565– Realização das Festividades Carnavalesca. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e JEFFERSON PAIXAO DE OLIVEIRA, Contratado.

ID: 000660375700342024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024. CONTRATADO: CALIXTO F MARINHO LTDA. CNPJ Nº 32.248.202.0001-43, com sede na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, NÚMERO 911, SALA 413 TORRE 1 COND SHOPPING RIO POTY, Bairro Porenquanto, Teresina/PI, que tem como representante LAELE REJANE MARINHO, portadora do documento de identidade RG nº 2306771 SSP/PI e inscrita sob o CPF nº 015.176.373-92, residente na Avenida São Francisco nº 2131, apto 601, Bairro Comprida, Teresina/PI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para consultoria técnica, com o objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento territorial da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e garantir mais abrangência, transparência, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo Município de Teresina, nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 14.399/2022; art. 14 do decreto federal nº 11.470/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato, conforme do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser prorrogado. DA DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte: 1719115; Ação: 23001.13392 0020 4.067 – Suporte Administrativo e Operacional para o Desenvolvimento Cultural; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Serviços. Ficha: 79. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024. Assinam: STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, Presidente FMC, e LAELE REJANE MARINHO, Contratado.

ID: 000660375700352024

ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI 2024. No dia 08 de abril de 2024 às 16:18h, no Palácio da Música, localizado na Rua Santa Luzia, 1241, centro (sul) de Teresina/PI, reuniram-se os servidores da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, representantes do Conselho Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil para nos termos do parágrafo único, do art. 3º da Lei Federal nº 14.399/2022 (Estabelece a Política Nacional Aldir Blanc) c/c §4º do art. 3º do Decreto Federal nº 11.740/2023 (Regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB) e ainda a Portaria Minc nº 119 de 28 de Março de 2024 (Regulamenta o Plano Anual de Aplicação dos Recursos). A reunião foi convocada com o propósito de discutir e aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, destinados ao Município de Teresina. O Superintendente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, Abiel de Sousa Bomfim, deu início à reunião, saudando a todas as pessoas presentes e explicando a importância da aprovação do PAAR para o desenvolvimento das ações culturais no município

de Teresina. Tivemos também, a participação do Sr. Francisco Waldilfo da Silva Sousa, representante do Escritório do Ministério da Cultura no Piauí, que ressaltou a importância das audiências públicas, oitivas e escutas junto a sociedade civil na construção do PAAR da PNAB, enfatizou ainda, que a implementação da Política Nacional Aldir Blanc, fruto da volta do Ministério da Cultura e do fortalecimento das políticas públicas culturais no Brasil, vem possibilitar que o fomento à cultura chegue na ponta, ou seja, contemple artistas, produtores e produtores, fazedores e fazedoras de cultura de todo o País. Na sequência, o representante da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves apresentou o PAAR, detalhando as atividades propostas, os objetivos a serem alcançados e a distribuição dos recursos da PNAB, com os resultados decorrentes da Consulta Pública online realizada dos dias 03 de abril a 08 de abril. Após a apresentação do PAAR, os presentes tiveram a oportunidade de discutir e fazer questionamentos sobre o plano apresentado. Foram levantadas questões sobre a distribuição dos recursos, a inclusão de determinados grupos e projetos, bem como a forma de execução das atividades previstas. Em seguida foi passada a palavra para o Senhor Doutor Roberto Freitas, Doutor em Dança, que perguntou se haveria a possibilidade do retorno da Casa da Cultura de Teresina, pois a mesma teve grande importância/relevância para a Cultura de Teresina e questionou se os editais que serão elaborados através do PNAB poderiam contemplar a reforma do Teatro do Boi e outros equipamentos culturais. Após ampla discussão e análise, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos foi submetido à votação e aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Cultura e pela Sociedade Civil presente na reunião. O Superintendente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves agradeceu a participação de todos e destacou a importância da colaboração mútua entre o poder público e a sociedade civil para o fortalecimento da cultura no município. A reunião foi encerrada às 17:12 horas. Eu, FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, membro do Conselho Municipal de Política Cultural, lavrei a presente ata que foi lida e assinada pelas pessoas presentes na reunião. Original com assinaturas disponível em <https://cultura.pmt.pi.gov.br/par-plano-anual-de-aplicacao-de-recursos/>.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450375700362024

PORTARIA Nº 192/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, CONSIDERANDO o processo Administrativo nº 00045.013806/2024-30, em que se solicita liberação de Suprimentos de Fundos para atender às necessidades básicas da UBS FERNANDO GOMES CORREIA LIMA JACINTA ANDRADE II., RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para o exercício das funções de Tomadora de Suprimento de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. NOME Rislene Karina Sousa Lopes CPF 021.905.589-09 CARGO OU FUNÇÃO Coordenadora de UBS LOTAÇÃO UBS - Fernando Gomes Correia Lima (Jacinta Andrade II) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-sc. Italo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450375700372024

PORTARIA Nº 339/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 237/2010, FIRMADO ENTRE A FMS E A IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.002595/2020-02, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) Catarina Lopes Portela; Gerente de Assistência Farmacêutica Especializada; Matrícula: 101630, para a partir desta data e

durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do contrato nº 237/2010, referente ao processo administrativo nº 00045.002595/2020-02, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a(s) empresa(s) IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) Mariana de Jesus Galeno Gomes; Gerente de Assistência Farmacêutica Do HUT; Matrícula: 101271, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450375700382024

PORTARIA Nº 340/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 237/2010, FIRMADO ENTRE A FMS E A IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.002595/2020-02, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores Rennan Walter da Silva, Chefe de Núcleo CAF-HUT, Matrícula: 106338; Ada Carla Pereira dos Santos Moura, Chefe de Núcleo, Matrícula: 95341, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercerem a função de FISCAL (SETORIAL) do contrato nº 237/2010, referente ao processo administrativo nº 00045.002595/2020-02, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a(s) empresa(s) IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA. Art. 2º DESIGNAR os servidores Alecsander Ferreira Ayres Filho; Farmacêutico; Matrícula: 106552; Cibelle Susan Sales Batista, Chefe de Núcleo, Matrícula: 54707, para exercerem a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450375700392024

PORTARIA Nº 345/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023, FIRMADO ENTRE A FMS E AS

EMPRESAS MEDICAR MED LTDA, MAXIMED DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA E H. O. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.069954/2022-53, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) Catarina Lopes Portela, Gerente de Assistência Farmacêutica Especializada, Matrícula: 101630 e Mariana de Jesus Galeno Gomes, Gerente de Assistência Farmacêutica do HUT, Matrícula: 101271, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023, referente ao processo administrativo nº 00045.069954/2022-53, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas MED LTDA, MAXIMED DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA E H. O. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) Alecsander Ferreira Ayres Filho, Farmacêutico, Matrícula: 106552 e Cibelle Susan Sales Batista, Secretária, Matrícula: 54707, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450375700402024

PORTARIA Nº 346/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS MEDICAR MED LTDA, MAXIMED DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA E H. O. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.069954/2022-53, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(s) Rennan Walter da Silva, Chefe de Núcleo CAF-HUT, Matrícula: 106338, e Ada Carla Pereira dos Santos Moura, Chefe de Núcleo, Matrícula: 95341, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substitui-

ção por outro servidor, exercer a função de FISCAL (TÉCNICO) DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 983/2023, referente ao processo administrativo nº 00045.069954/2022-53, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde - FMS e as empresas MEDICAR MFD LTDA, MAXIMED DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA E H. O. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) Carolyne Soares Vasconcelos, Chefe de Núcleo, Matrícula: 82377 e Aylla Beatriz Melo de Oliveira, Farmacêutica, Matrícula: 103073, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 600450375700412024

PORTARIA Nº 347/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA TYTO SAÚDE LTDA-ME E OUTRAS O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.068151/2022-40, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as): Ramon Douglas Alves Gomes.; Cargo: Diretor Geral, matrícula: 110119, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, referente ao processo administrativo nº 00045.068151/2022-40, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde - FMS, e as empresas TYTO SAÚDE LTDA - ME, FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LT, PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI, BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as): Cristiane Carla de Costa e Silva Lima.; Cargo: Chefe do Núcleo Financeiro, matrícula: 61240, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de

ID: 000450375700432024

grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450375700422024

PORTARIA Nº 348/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA TYTO SAÚDE LTDA O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.068151/2022-40, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as): Joesley dos Santos Brito, Cargo: Chefe do Núcleo Administrativo, matrícula: 95355, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, referente ao processo administrativo nº 00045.068151/2022-40, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde - FMS, e a empresa TYTO SAÚDE LTDA - ME, FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LT, PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI, BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. Art. 2º DESIGNAR os (as) servidores (as): Francisco das Chagas Sales Silva; Cargo: Laboratório Raul Bacellar, matrícula: 103018, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2020. REF. PROCESSO Nº 00045.059229/2023-80; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ - COOPANEST-PI, CNPJ 01.408.7415/000-61 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 31/03/2024, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 31/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES E PELA CONTRATADA: ALVARO REGINO CARVALHO MELO.

ID: 000450375700442024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 657/2023. REF. PROCESSO Nº 00045.001439/2024-65; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 05.522.917/0001-70; INTERVENIENTE: ESTADO DO PIAUÍ, PESSOA JURÍDICA DE DI-

REITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 06.553.564/0001-38, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SESAPI); CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER - (APCGAA) - HOSPITAL SÃO MARGARIDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.870.026/0001-77; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 065/2023, POR MAIS 1 (UM) MÊS, CONTADO A PARTIR DO DIA 30/04/2024, TENDO, POIS, COMO TERMO FINAL O DIA 30/05/2024. AS DEMAIS DELIBERAÇÕES REFERENTES AO OBJETO DO CONTRATO 065/2023 QUE ESTEJAM LIMITADAS A 30-4-2024 SE ESTENDERÃO ATÉ 30-5-2024, NOTADAMENTE A ESTIMATIVA DE ATENDIMENTO E AS REFERENTES AO VALOR DO CONTRATO E DA GESTÃO DOS RECURSOS (CLÁUSULA QUINTA). DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024. ASSINAM PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES, PELA PARTE INTERVENIENTE: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS E PELA CONTRATADA: GUSTAVO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA.

ID: 000450375700452024

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REF. PROCESSO Nº 00045.026384/2023-24; DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.897.718/0001-49; OBJETO: A DEVEDORA (FMS) RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS), CONSECUTIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FMS, FORA DE COBERTURA CONTRATUAL, QUANTAS AINDA ESTÃO PENDENTES DE PAGAMENTO E CUJAS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS PELA CREDORA FORAM DEVIDAMENTE ATESTADAS. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024. ASSINA PELA DEVEDORA: ÍTALO COSTA SALES E PELA CREDORA: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.

ID: 000450375700462024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.018866/2023-86 - GEAFH/GEAFA/FMS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES Aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua 1º de maio, 3006 - Aeroporto - Teresina - Telefax: (0xx86) 3228 - 8746/8747, na sede da Fundação Municipal de Saúde - FMS/PMT, representada por Ítalo Costa Sales, portador do R.G. nº 99029106620 - SSPDS/CE e inscrito no CPF sob nº 005.988.113-54 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, e HOMOLOGADA, ambas do Processo Administrativo nº 00045.018866/2023-86 - GEAFH/GEAFA/FMS, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 010/2024. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata destina-se a futura RENOVAÇÃO E FRACASSADOS 118.22- materiais e que necessita de substituição, a ser processada através do sistema de Registro de Preços e serão suficientes para abastecer todas as unidades desta FMS por 12 (doze) meses. 1.2. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I - Termo de Referência. 1.3. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA. 1.4. A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência. 2. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL 2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade e que existem empresas

que atendem de forma integral ao objeto solicitado, sem necessidade de subcontratação. 2.2. Regime de Execução: O regime de execução será indireta. 3. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à Fundação Municipal de Saúde - FMS. 3.2. A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES. 3.3. Podem também ser considerados ÓRGÃOS ADERENTES os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente. 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 4.1. Contratação de Empresa Especializada futura RENOVAÇÃO E FRACASSADOS 118.22- materiais e que necessita de substituição, a ser processada através do sistema de Registro de Preços e serão suficientes para abastecer todas as unidades desta FMS por 12 (doze) meses. COTA PRINCIPAL ITEM 01 COD E-GOVERNE 10845 DESCRITIVO Cateter duplo lúmen para hemodiálise, tipo reto, confeccionado em poliuretano, dimensões 11,5F x 15cm ou 12F x 15cm. Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Composição mínima do kit: 01 cateter; 01 fio guia; 01 agulha para introdução do fio guia; 02 tampas protetoras; 01 seringa e 01 dilatador de vaso. Todo o conjunto deverá estar protegido por plástico rígido. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, nº de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 2.160 ITEM 02 COD E-GOVERNE 10954 DESCRITIVO Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 20 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo 4710 ml/h no lumen distal e 1930 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatómico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante, conector em "Y" com válvula hemostática e clamp de fixação móvel para o cateter. UNID. UNIDADE 8.100 ITEM 03 COD E-GOVERNE 10956 DESCRITIVO Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 30 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo de 3950 mL/h no lumen distal e 1370 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatómico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante e clamp de fixação móvel para o cateter. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 1.620 ITEM 04 COD E-GOVERNE 21056 DESCRITIVO Coletor para Secreção e Urina, sistema aberto com o mínimo 1000ml, tipo frasco em plástico com extensor, com clamp, escala de leitura de volume de 100 em 100ml, embalado individualmente, contendo dados externos de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNID. QUANT. ANUAL ESTIMADA 18.900 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI ITEM 05 COD E-GOVERNE 10845 DESCRITIVO Cateter duplo lúmen para hemodiálise, tipo reto, confeccionado em poliuretano, dimensões 11,5F x 15cm ou 12F x 15cm. Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Composição mínima do kit: 01 cateter; 01 fio guia; 01 agulha para introdução do fio guia; 02 tampas protetoras; 01 seringa e 01 dilatador de vaso. Todo o conjunto deverá estar protegido por plástico rígido. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, nº de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 240 ITEM 06 COD E-GOVERNE 10954 DESCRITIVO Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 20 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo 4710 ml/h no lumen distal e 1930 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatómico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante, conector em "Y" com válvula hemostática e clamp de fixação móvel para o cateter. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 900 ITEM 07 COD E-GOVERNE 10956 DESCRITIVO Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 30 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo de 3950 mL/h no lumen distal e 1370 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em cen-

timetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatômico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante e clamp de fixação móvel para o cateter. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 180 ITEM 08 COD E-GOVERNE 21056 DESCRITIVO Coletor para Secreção e Urina, sistema aberto com no mínimo 1000ml, tipo frasco em plástico com extensor, com clamp, escala de leitura de volume de 100 em 100ml, embalado individualmente, contendo dados externos de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. Unid. QUANT. ANUAL ESTIMADA 2.100 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI ITEM 13 COD E-GOVERNE 23603 DESCRITIVO Faixa elástica de Smarch/atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade; tamanho 12cm X 200cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 300 ITEM 14 COD E-GOVERNE 21360 DESCRITIVO Faixa elástica de Smarch/atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade; tamanho 8cm X 200cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 150 ITEM 15 COD E-GOVERNE 9348 DESCRITIVO Preservativo masculino, não lubrificado, destinado à uso em exames de ultra-sonografia, membrana em látex liso, possível de ser distendido, com espessura de 0,07 mm (+/- 0,01mm), embalados individualmente em embalagem primária. Com aprovação pelo INMETRO e registro no M.S. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 32.160 ITEM 17 COD E-GOVERNE 23589 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 18; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 90 ITEM 20 COD E-GOVERNE 23592 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 24; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 90 ITEM 21 COD E-GOVERNE 23593 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 26; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 90 ITEM 23 COD E-GOVERNE 23595 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 30; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 225 ITEM 24 COD E-GOVERNE 23596 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 32; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento

radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 450 ITEM 25 COD E-GOVERNE 23597 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 34; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 300 ITEM 26 COD E-GOVERNE 23598 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 36; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 300 ITEM 27 COD E-GOVERNE 23599 DESCRITIVO Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 38; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 90 ITEM 28 COD E-GOVERNE 33973 DESCRITIVO Sonda de foley 2 vias, calibre 06, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 105 ITEM 29 COD E-GOVERNE 12204 DESCRITIVO Sonda de foley 2 vias, calibre 08, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 225 ITEM 30 COD E-GOVERNE 12205 DESCRITIVO Sonda de foley 2 vias, calibre 10, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 225 ITEM 32 COD E-GOVERNE 12207 DESCRITIVO Sonda de foley 2 vias, calibre 14, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade,

procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 7.500 ITEM 52 COD E-GOVERNE 21242 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 8,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 6.300 ITEM 53 COD E-GOVERNE 21243 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 8,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 2.700 ITEM 54 COD E-GOVERNE 21244 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 9,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 900 ITEM 55 COD E-GOVERNE 21245 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 9,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 450 ITEM 56 COD E-GOVERNE 21248 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 2,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 540 ITEM 57 COD E-GOVERNE 21249 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 2,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 465 ITEM 58 COD E-GOVERNE 21250 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 3,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 840 ITEM 59 COD E-GOVERNE 21251 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 3,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 750 ITEM 60 COD E-GOVERNE 21252 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 4,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 450 ITEM 61 COD E-GOVERNE 21253 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 4,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 450 ITEM 62 COD E-GOVERNE 21254

DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 5,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 300 ITEM 63 COD E-GOVERNE 21255 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 5,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 300 ITEM 64 COD E-GOVERNE 21256 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 6,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 600 ITEM 65 COD E-GOVERNE 21257 DESCRITIVO Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 6,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. UNIDADE QUANT. ANUAL ESTIMADA 450 5. DO PREÇO 5.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$1.102.502,25 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). 6. DA FONTE DE RECURSOS 6.1. Os recursos necessários para o atendimento deste contrato, são: Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Unidades: 002 e 013. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fonte: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Fonte: 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde. 7. DA FORMA DE PAGAMENTO 7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias corridos, contados da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo contratado, preferencialmente, na instituição financeira Banco do Brasil S.A. 7.2. A CONTRATADA receberá o valor descrito na nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente/requisitante. 7.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação de pagamento, devidamente protocolado, acompanhada dos documentos abaixo relacionados: 7.3.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número, valor da nota fiscal e dados bancários; 7.3.2. Cópia legível do empenho 7.3.3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à Fundação Municipal de Saúde, sanadas as irregularidades constatadas. 7.3.4. Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada. 7.3.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado. 7.3.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. 7.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 7.3.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver). 7.4. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à contratada a abertura de Processo Administrativo de solicitação do Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Para tanto, é necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedoras pela solicitação de pagamento no site <https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico>, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 86 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br. 7.4.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado. 7.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras. 7.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. 7.4.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante. 7.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 7.4.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. 7.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação. 7.4.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente. 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) / 1 = (6 / 100) / 365$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6% 8. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. 8.2. Os preços contratuais serão reajustados mediante a aplicação do índice legal autorizado, com fundamento no art. 3º da Lei n. 10.192/01. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 8.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994): $R = V(1 - I^n) / I^n$, onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado; Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento; 8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 8.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. 8.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 8.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 8.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.175/2009. 8.9. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá: 8.9.1 convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado; 8.9.2. Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será li-

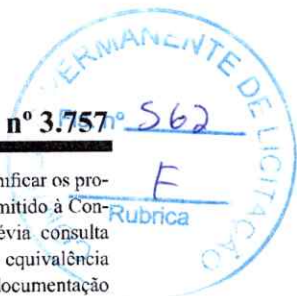
berado do compromisso assumido; 8.9.3. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação. 8.9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 8.9.5. Liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho; 8.9.6. Convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação. 8.9.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR 9.1. O fornecedor do bem/serviço poderá ter seu registro de preços cancelado quando: 9.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata; 9.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 9.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. 9.2. O cancelamento dos registros, nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa. 9.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado: 9.3.1. Por razão de interesse público; ou 9.3.2. A pedido do fornecedor. 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido na Legislação Municipal. 10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 10.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador. 10.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto na Legislação Municipal. 10.5. As solicitações de adesão, concessão de antecipa pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador. 10.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 10.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções: a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma. b) Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório - Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro; c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação; 10.8. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata. 10.9. Fica definido que a adesão a Atas de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal. 11. DA GARANTIA CONTRATUAL 11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual para a presente contratação, pelas

razões abaixo justificadas: 11.1.1 Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações; 11.1.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação. 11.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame. 12. DAS PENALIDADES 12.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, garantida a ampla defesa; 12.1.1. Considera-se inadimplemento parcial, dentre outros, a entrega de objeto(s): a) fora do prazo contratual; b) em quantitativo menor do que o solicitado; c) fora da especificação; d) defeituoso; e) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; f) em embalagem inapropriada; g) não cumprimento da garantia. 12.1.2. Para as hipóteses previstas nas alíneas "a" a "g", o atraso na entrega/complementação/substituição do objeto sujeitará a contratada às multas previstas no subitem abaixo. 12.1.3. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea b, do subitem 12.1. Caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho e glosa do valor correspondente à parcela não cumprida. 12.1.4. Para as hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g", sendo necessária a substituição e ultrapassado o prazo estabelecido pela Administração CONTRATANTE, será aplicada multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho respectiva. 12.2. Considera-se inadimplemento total: a) a não entrega do objeto da presente licitação ou a não substituição do objeto defeituoso ou fora das especificações ou com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; b) o atraso injustificado, superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência; 12.2.1. Para as hipóteses de inadimplemento total, caberá aplicação da multa prevista no subitem 12.1.3. 12.3. O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades: a) Advertência, aplicada nos seguintes casos: I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega, desde que não implique maiores transtornos para a Contratante, passível de aplicação de sanção mais grave; II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; b) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, no descumprimento do prazo de entrega do objeto e descumprimento das demais obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia; c) Multa moratória de 0,4% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do respectivo empenho no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º dia de atraso; d) Constitui hipótese de inexecução total o atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto, sujeito à rescisão da avença e multa compensatória de até 15% sobre o valor do contrato, quando não houver justificativa deferida pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da penalidade descrita na alínea "e". e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Teresina e será descredenciado do Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no edital e no contrato e das demais cominações legais. 12.4. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou cobrada judicialmente. 12.5. Será apenas com rescisão contratual e multa de até 15% sobre o valor total do contrato a Contratada que não regularizar a documentação entregue juntamente com a nota fiscal, no prazo concedido pela Contratante. 13. DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO 13.1. A entrega do objeto será feita nos seguintes endereços, conforme a necessidade da Contratante e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio, pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do contrato devidamente assinado. 13.1.1 Endereços: - GEFA-DAB (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Básica): Rua Magalhães Filho, 1711, Bairro Marquês, Zona Norte, CEP 64.002-450; telefone (86) 3215-9142; e-mail: fms.gefa@yahoo.com.br. - GEAFH-DAE (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Especializada): Rua 13 de maio, 2756

(cruzamento com a Rua Porto), Bairro Vermelha, Zona Sul - Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-2219; e-mail: farmaciafht@gmail.com. - CAF-HUT (Central de Abastecimento Farmacêutica da Gerência de Farmácia do Hospital de Urgência de Teresina - HUT): Rua 13 de maio, 2756, Bairro Vermelha, Zona Sul - Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-5719; e-mail: caf.hut@hotmail.com / farmaciacaafhut@gmail.com. 13.2. O objeto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e manual de uso e garantia. 13.3. Os produtos em desacordo com a Proposta da Contratada serão rejeitados pela FMS/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação pela Contratante. 13.4. Todas as despesas necessárias à substituição ou à reposição de material porventura entregue em desacordo correrão por conta da CONTRATADA. 13.5. A CONTRATADA deverá emitir guias de remessas informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da CONTRATANTE, endereço completo, equipamento/material que está sendo entregue, unidade e quantidade. Deverá conter, também, data e assinatura do recebedor com carimbo e assinatura do prestador do serviço. 13.6. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item licitado a ser entregue. 13.7. Os produtos não devem ser estocados próximos a gás liquefeito de petróleo e outros produtos potencialmente tóxicos para evitar a contaminação ou impregnação de odores indesejáveis. 13.8. Os técnicos ou empregados da Contratada deverão se apresentar nas dependências dos locais de entrega devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho. 13.9. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma adequada à sua conservação, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante e transportados em veículos em perfeitas condições técnicas e sanitárias. 14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 14.1. A empresa vencedora deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes no edital, devendo entregar o objeto licitado mediante pedido, conforme empenho, nos almoxarifados das Centrais de Abastecimento Farmacêutica (CAF) da FMS (endereço abaixo), no prazo máximo de 15 dias corridos a contar da data do recebimento do empenho, devendo ser recebidos pelo setor que procederá a conferência destes com as especificações técnicas contidas nas propostas. 14.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. 14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 14.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e da consequente aceitação mediante termo circunstanciado. 14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 14.7. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado; 14.8. Todos os equipamentos entregues durante a vigência do contrato deverão ser iguais (mesmo modelo, marca, componentes e versão); 14.8.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer alterações propostas pela CONTRATADA. 14.8.2. O produto fornecido deverá ser acondicionado adequadamente e garantida a integridade do mesmo durante o transporte, de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor; 14.8.3. O produto ofertado deverá atender ao disposto na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes. 14.8.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens individuais devidamente lacradas pelo fabricante do produto, não podendo haver quaisquer indícios de violação. 14.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento. 14.9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: 14.9.2. Se disser respeito à especificação,

rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la conforme a indicação da administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. 14.9.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. 14.9.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la conforme a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para Administração. 14.9.5. O objeto desta proposta somente será considerado aceito definitivamente quando procedida à conferência pela Chefia responsável pelo recebimento, for emitido o termo de recebimento ou recibo devidamente atestado pelo responsável do setor. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE 15.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 15.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 15.1.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal nos quais constarão, dentre outros, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade; 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos; 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; 15.1.8. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante; 15.1.9. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto; 15.1.10. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito; 15.1.11. Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regulares necessários à execução do objeto do contrato; 15.1.12. Entregar os produtos constantes no Contrato, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e da ANVISA, em vigor, no que couber; 15.1.13. Transportar os produtos em meio adequado para evitar a incidência solar sobre eles, ou quaisquer possíveis danos que venham a lesar o objeto; 15.1.14. Manter os produtos absolutamente higienizados e sem amassados, sem remendos e sem ranhuras, de forma que não comprometa a qualidade dos produtos fornecidos; 15.1.15. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, em conformidade com as exigências legais de higiene, composição e classificação; 15.1.16. Orientar os representantes da Contratante quanto à correta armazenagem, manuseio e higiene dos produtos; 15.1.17. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante; 15.1.18. Providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Fiscalização, quando da execução do contrato; 15.1.19. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc. 15.1.20. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017; 15.2. Não será permitido ro-

lar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar os produtos no ato da entrega ou de sua retirada. 15.3. Não será permitido à Contratada substituir a marca dos produtos fornecidos sem prévia consulta (constando a comprovação, por parte da CONTRATADA, da equivalência ou superioridade do produto, que deverá ser feita mediante documentação técnica acompanhada da respectiva justificativa técnica para a alteração juntamente com as amostras do novo material) e autorização expressa da Contratante. 15.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 15.4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; 15.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 15.4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 15.4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência; 15.4.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; 15.4.6. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata; 15.4.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela; 15.4.8. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços; 15.4.9. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo; 15.4.9.1. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material, objeto do presente Termo; 15.4.9.2. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso. 15.4.9.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções. 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 16.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando: a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) Apresentar documentação falsa; c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato; d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto; e) Não mantiver a proposta; f) Falhar ou fraudar na execução do contrato; g) Comportar-se de modo indóneo; h) Cometer fraude fiscal. 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Fundação Municipal de Saúde - FMS/PMT, poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, e Portaria FMS nº 123/2019, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades: a) Advertência; b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta; c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. 16.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório. 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente a Lei Municipal nº 3.338, de 2004 e Portaria FMS nº 123/2019; 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade; 16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMT. 17. DA RESCISÃO CONTRATUAL 17.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido: a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação



das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 17.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. 17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; c) Indenizações e multas. 18. DA PRERROGATIVA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 18.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais: a) Modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, b) Rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93; c) Fiscalizar-lhes a execução; d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e) Nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo. f) As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado. g) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual. 19. DAS MEDIDAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO 19.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (III) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (IV) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. 19.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. 19.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 19.2.2. "Prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 27.1; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. 19.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 20. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20.1. Compete ao órgão gerenciador: 20.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços; 20.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; 20.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos; 20.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e 20.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. 21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO 21.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art.12 do Decreto nº 7.892/2013). 21.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se

fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. 21.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. 22. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO 22.1. O objeto deverá ser entregue fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial; 22.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, Portaria FMS Nº 154/2020 e decreto municipal Nº 22.166 de 24 de fevereiro de 2022, a gestão e fiscalização do contrato será realizada pelo setor requisitante denominado: GEAFH-DAE (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Especializada): Rua 13 de maio, 2756, Bairro Vermelha, Zona Sul - Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-2219; e-mail: farmaciaiht@gmail.com; CAF-HUT (Central de Abastecimento Farmacêutica da Gerência de Farmácia do Hospital de Urgência de Teresina - HUT): Rua 13 de maio, 2756, Bairro Vermelha, Zona Sul - Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-5719; e-mail: caf.hut@hotmail.com / farmaciacaftut@gmail.com; e GEAFD/DAB (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Básica): Rua Magalhães Filho, 1711, Bairro Marquês, Zona Norte, CEP 64.002-450; telefone (86) 3215-9142; e-mail: fms.geafa@yahoo.com.br. sendo designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; 22.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente; 22.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria; 22.5. O representante da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; 22.6. Não serão aceitos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado. 22.7. À Fiscalização compete, dentre outras atribuições: a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Fundação Municipal de Saúde-FMS, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato; b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade do objeto da contratação; d) Ordenar à Contratada corrigir ou reparar as partes dos produtos fornecidos com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; e) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a Assessoria Jurídica desta Fundação Municipal de Saúde-FMS/PMT quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente; f) Acompanhar os prazos de execução e vigência dos contratos. SUBCLÁUSULA: A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais. 23. DO CADASTRO DE RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva. 23.2. As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema. 23.3. As licitantes que se manifestarem terão o prazo de 03(três) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do sistema licitacões-e. 23.4. O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do ANEXO XII-A do Edital, sendo este apensado à ARP ou se fazendo constar na mesma, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem fornecer o(s) item(ns) com preço igual ao da licitante vencedora do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns). 23.5. A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante



mais bem classificada, observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013. 23.6. O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. 23.7. A habilitação da(s) fornecedora(s) que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto. 23.7.1. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada. 23.8. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva. 24. DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU NOTA DE EMPENHO 24.1. Homologada a licitação, esta será encaminhada ao setor solicitante da mesma para que, conforme avaliação e necessidades, proceda a abertura de processo de solicitação de emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item licitado a ser entregue pela Contratada. 24.2. A Fundação Municipal de Saúde enviará as Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho através do e-mail oficialmente informado pela contratada. 24.3. A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para justificar e manifestar interesse na recusa da nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. 24.4. É facultado à Administração, quando a convocada não aceitar nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor. 25. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 25.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço: será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município, computadas neste as eventuais prorrogações. 25.2. Prazo de Vigência Contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data da sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sem previsão de prorrogação. 26. DAS CONDIÇÕES GERAIS 26.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL. 26.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13. 26.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. 26.4. A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou 26.5. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. 26.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892. de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Teresina/PI, 08 de maio de 2024. CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES Presidente da FMS ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO sei nº 00045.018866/2023-86 IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA RUA GABRIEL FERREIRA, 1605, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TERESINA/PI – CEP: 64018-680 REP.: ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR E-MAIL: imediatadistri@gmail.com C.N.P.J. 36.590.911/0001-63 Insc. Estadual 19.664.060-1 Fone: (86) 3303-7278 / 99493-0682 COTA PRINCIPAL ESPECIFICAÇÃO ITEM 04: Coletor para Secreção e Urina, sistema aberto com no mínimo 1000 ml, tipo frasco em plástico com extensor, com clamp, escala de leitura de volume de 100 em 100ml, embalado individualmente, contendo dados externos de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Reg. no MS.

MARCA: MEDSONDA CÔD. E-GOVERNE: 21056 QUANT./ UNID. 18.900 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,66 VALOR TOTAL R\$ 88.074,00 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI ESPECIFICAÇÃO ITEM 08: Coletor para Secreção e Urina, sistema aberto com no mínimo 1000 ml, tipo frasco em plástico com extensor, com clamp, escala de leitura de volume de 100 em 100ml, embalado individualmente, contendo dados externos de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDSONDA CÔD. E-GOVERNE: 21056 QUANT./ UNID. 2.100 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,66 VALOR TOTAL R\$ 9.786,00 VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 97.860,00 CONTRATADO: EMPRESA IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA REPRESENTANTE LEGAL ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR: 05707241396 TELEFONE (86) 3303-7278 / 99493-0682 OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2024. ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO sei nº 00045.018866/2023-86 BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA RUA REGENERAÇÃO, N.º 1444 – ILHOTAS, TERESINA/PI - CEP: 64.014-047 REP.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PACHECO SOUSA E-MAIL: comercial@nutrimedical.com.br C.N.P.J. 16.958.390/0001-47 Insc. Estadual 19.506.949-8 Fone: (86) 3222-9994 / 98884-9861 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI ESPECIFICAÇÃO ITEM 06: Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 20 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo 4710 ml/h no lumen distal e 1930 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatômico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante, conector em "Y" com válvula hemostática e clamp de fixação móvel para o cateter. MARCA: BIOMEDICAL CÔD. E-GOVERNE: 10954 QUANT./ UNID. 900 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 62,98 VALOR TOTAL R\$ 56.682,00 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI ESPECIFICAÇÃO ITEM 15: Preservativo masculino, não lubrificado, destinado à uso em exames de ultra-sonografia, membrana em látex liso, possível de ser distendido, com espessura de 0,07 mm (+/- 0,01mm), embalados individualmente em embalagem primária. Com aprovação pelo INMETRO e registro no M.S. MARCA: BLOWTEX CÔD. E-GOVERNE: 9348 QUANT./ UNID. 32.160 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,39 VALOR TOTAL R\$ 12.542,40 ESPECIFICAÇÃO ITEM 28: Sonda de foley 2 vias, calibre 06, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: SOLIDOR CÔD. E-GOVERNE: 33973 QUANT./ UNID. 105 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,68 VALOR TOTAL R\$ 386,40 ESPECIFICAÇÃO ITEM 29: Sonda de foley 2 vias, calibre 08, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: SOLIDOR CÔD. E-GOVERNE: 12204 QUANT./ UNID. 225 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,68 VALOR TOTAL R\$ 828,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 30: Sonda de foley 2 vias, calibre 10, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: SOLIDOR CÔD. E-GOVERNE: 12205 QUANT./ UNID. 225 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,68 VALOR TOTAL R\$ 828,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 48: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 6,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas

radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21238 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,64 VALOR TOTAL R\$ 1.638,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 49: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 6,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21239 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,64 VALOR TOTAL R\$ 1.092,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 51: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 7,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21241 QUANT./ UNID. 7.500 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,86 VALOR TOTAL R\$ 28.950,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 52: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 8,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21242 QUANT./ UNID. 6.300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,96 VALOR TOTAL R\$ 24.948,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 54: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 9,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21244 QUANT./ UNID. 900 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,72 VALOR TOTAL R\$ 3.348,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 55: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 9,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21245 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,77 VALOR TOTAL R\$ 1.696,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 56: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 2,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21248 QUANT./ UNID. 540 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,40 VALOR TOTAL R\$ 1.296,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 57: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 2,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21249 QUANT./ UNID. 465 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,47 VALOR TOTAL R\$ 1.148,55 ESPECIFICAÇÃO ITEM 58: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 3,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21250 QUANT./ UNID. 840 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,37 VALOR TOTAL R\$ 1.990,80 ESPECIFICAÇÃO ITEM 59: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 3,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação,

procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21251 QUANT./ UNID. 750 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,37 VALOR TOTAL R\$ 1.777,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 60: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 4,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21252 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,55 VALOR TOTAL R\$ 1.147,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 61: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 4,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21253 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,55 VALOR TOTAL R\$ 1.147,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 62: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 5,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21254 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,70 VALOR TOTAL R\$ 810,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 63: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 5,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21255 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,70 VALOR TOTAL R\$ 810,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 64: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 6,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21256 QUANT./ UNID. 600 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,70 VALOR TOTAL R\$ 1.620,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 65: Tubo para entubação orotraqueal sem CUFF nº. 6,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21257 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,70 VALOR TOTAL R\$ 1.215,00 VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 145.902,15 CONTRATADO: EMPRESA BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA REPRESENTANTE LEGAL MARIA DO SOCORRO DA SILVA PACHECO SOUSA:43253237320 TELEFONE (86) 3222-9994 / 98884-9861 OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2024. ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO sei nº 00045.018866/2023-86 MEDICAMENTOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA RUA CAMPO COMPRIDO, 86, IMIRIM/SÃO PAULO – CEP: 02469-120 REP.: RALPH LUIZ EVANGELISTA E-MAIL: licitacao@medevides.com.br / adm@medevides.com.br C.N.P.J. 24.774.241/0001-56 Insc. Estadual 140.821.405.111 Fone: (11) 3612-2905 / 3617-3199 COTA PRINCIPAL ESPECIFICAÇÃO ITEM 01: Cateter duplo lúmen para hemodiálise, tipo reto, confeccionado em poliuretano, dimensões 11,5F x 15cm ou 12F x 15cm. Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Composição mínima do kit: 01 cateter; 01 fio guia; 01 agulha para introdução do fio guia; 02 tampas protetoras; 01 seringa e 01 dilataador de vaso. Todo o conjunto deverá estar protegido por plástico rígido. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, nº de lote e Reg. no MS. MARCA: BIOMEDICAL CÓD. E-GOVERNE: 10845 QUANT./ UNID. 2.160 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 74,48 VALOR TOTAL R\$ 160.876,80 ESPECIFICAÇÃO ITEM 02: Cateter Venoso Central duplólú-

men para infusão 7F x 20 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo 4710 ml/h no lumen distal e 1930 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatômico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante, conector em "Y" com válvula hemostática e clamp de fixação móvel para o cateter. MARCA: BIOMEDICAL CÓD. E-GOVERNE: 10954 QUANT./ UNID. 8.100 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 43,29 VALOR TOTAL R\$ 350.649,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 03: Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 30 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo de 3950 mL/h no lumen distal e 1370 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatômico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante e clamp de fixação móvel para o cateter. MARCA: BIOMEDICAL CÓD. E-GOVERNE: 10956 QUANT./ UNID. 1.620 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 50,00 VALOR TOTAL R\$ 81.000,00 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI ESPECIFICAÇÃO ITEM 05: Cateter duplo lumen para hemodiálise, tipo reto, confeccionado em poliuretano, dimensões 11,5F x 15cm ou 12F x 15cm. Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Composição mínima do kit: 01 cateter: 01 fio guia; 01 agulha para introdução do fio guia; 02 tampas protetoras; 01 seringa e 01 dilatador de vaso. Todo o conjunto deverá estar protegido por plástico rígido. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, nº de lote e Reg. no MS. MARCA: BIOMEDICAL CÓD. E-GOVERNE: 10845 QUANT./ UNID. 240 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 74,48 VALOR TOTAL R\$ 17.875,20 ESPECIFICAÇÃO ITEM 07: Cateter Venoso Central duplolumen para infusão 7F x 30 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 14G/18G e capacidade de fluxo de 3950 mL/h no lumen distal e 1370 ml/h no lumen proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,035" x 60 cm com ponta em "J" com avançador anatômico, bisturi, seringa de 5 ml, agulha introdutora 18G x 70mm, 1 tampa protetora com membrana auto-cicatrizante e clamp de fixação móvel para o cateter. MARCA: BIOMEDICAL CÓD. E-GOVERNE: 10956 QUANT./ UNID. 180 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 50,00 VALOR TOTAL R\$ 9.000,00 VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 619.401,00 CONTRATADO: EMPRESA MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA REPRESENTANTE LEGAL RALPH LUIZ EVANGELISTA: 95062300800 TELEFONE (11) 3612-2905 / 3617-3199 OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2024. ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO sei nº 00045.018866/2023-86 NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES RUA DOUTOR RAIMUNDO DA PAZ, 186, NOIVOS, TERESINA/PI – CEP: 64046-100 REP: RAFAEL SCARAMUSSA E-MAIL: neurortpi@gmail.com C.N.P.J. 33.486.199/0001-69 Insc. Estadual 19.647.608-9 Fone: (86) 99584-8187 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI ESPECIFICAÇÃO ITEM 13: Faixa elástica de Smarch/atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade; tamanho 12cm X 200cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: INDUFLEX CÓD. E-GOVERNE: 23603 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 29,49 VALOR TOTAL R\$ 8.847,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 14: Faixa elástica de Smarch/atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade; tamanho 8cm X 200cm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: INDUFLEX CÓD. E-GOVERNE: 21360 QUANT./ UNID. 150 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 21,05 VALOR TOTAL R\$ 3.157,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 17: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 18; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática

ca e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 21360 QUANT./ UNID. 90 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 35,60 VALOR TOTAL R\$ 3.204,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 20: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 24; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23592 QUANT./ UNID. 90 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 35,67 VALOR TOTAL R\$ 3.210,30 ESPECIFICAÇÃO ITEM 21: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 26; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23593 QUANT./ UNID. 90 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 35,10 VALOR TOTAL R\$ 3.159,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 23: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 30; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23595 QUANT./ UNID. 225 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 35,62 VALOR TOTAL R\$ 8.014,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 24: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 32; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23596 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 39,33 VALOR TOTAL R\$ 17.698,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 25: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 34; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23597 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 37,17 VALOR TOTAL R\$ 11.151,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 26: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 36; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com janelas simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23598 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT.

RS 39,40 VALOR TOTAL R\$ 11.820,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 27: Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 38; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL (no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha. O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDSHARP CÓD. E-GOVERNE: 23599 QUANT./ UNID. 90 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 37,33 VALOR TOTAL R\$ 3.359,70 ESPECIFICAÇÃO ITEM 32: Sonda de foley 2 vias, calibre 14, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 12207 QUANT./ UNID. 10.500 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,87 VALOR TOTAL R\$ 30.135,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 34: Sonda de foley 2 vias, calibre 18, balão de 30cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 12209 QUANT./ UNID. 7.800 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 2,92 VALOR TOTAL R\$ 22.776,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 35: Sonda de foley 2 vias, calibre 20, balão de 30cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 12210 QUANT./ UNID. 1.500 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,03 VALOR TOTAL R\$ 4.545,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 36: Sonda de foley 3 vias, calibre 18, 30-55cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 30840 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,05 VALOR TOTAL R\$ 1.215,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 37: Sonda de foley 3 vias, calibre 20, 30-55cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 12201 QUANT./ UNID. 1.575 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,90 VALOR TOTAL R\$ 6.142,50 ESPECIFICAÇÃO ITEM 38: Sonda de foley 3 vias, calibre 22, 30-55cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 12202 QUANT./ UNID. 900 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,90 VALOR TOTAL R\$ 3.510,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 39: Sonda de foley 3 vias, calibre 24, 30-55cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do

calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 12203 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,05 VALOR TOTAL R\$ 1.215,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 40: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 2.0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 30842 QUANT./ UNID. 105 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,68 VALOR TOTAL R\$ 491,40 ESPECIFICAÇÃO ITEM 41: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 2.5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 30851 QUANT./ UNID. 105 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 6,14 VALOR TOTAL R\$ 644,70 ESPECIFICAÇÃO ITEM 42: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 3.0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 21232 QUANT./ UNID. 600 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,05 VALOR TOTAL R\$ 2.430,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 43: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 3.5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 21233 QUANT./ UNID. 900 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,90 VALOR TOTAL R\$ 3.510,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 44: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 4.0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 21234 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,05 VALOR TOTAL R\$ 1.215,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 45: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 4.5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 21235 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,90 VALOR TOTAL R\$ 1.755,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 46: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 5.0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 21236 QUANT./ UNID. 450 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,96 VALOR TOTAL R\$ 1.782,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 47: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 5.5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 21237 QUANT./ UNID. 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 4,05 VALOR TOTAL R\$ 1.215,00 VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 156.203,10 CONTRATAÇÃO: EMPRESA NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES REPRESENTANTE LEGAL NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS: 33486199000169 TELEFONE (86) 99584-8187 OBSERVAÇÃO: Fica a

empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2024. ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO sci nº 00045.018866/2023-86 UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA AV. JUCA BATISTA, 1231, SALA 202, IPANEMA, PORTO ALEGRE – RS, CEP.: 91770-001 REP.: DOGLAS CAETANO NUNES RIBEIRO E-MAIL: uniao@uniaosulcomercial.com.br / atas@uniaosulcomercial.com.br C.N.P.J. 33.851.567/0001-20 Insc. Estadual 963775243 Fone: (51) 3907-6200 / (51) 3516-0754 COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI ESPECIFICAÇÃO ITEM 31: Sonda de foley 2 vias, calibre 12, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 12206 QUANT./ UNID. 6.900 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,04 VALOR TOTAL R\$ 20.976,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 33: Sonda de foley 2 vias, calibre 16, balão compatível, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Marca, nº do calibre e capacidade do balão estampados no produto em local de fácil visualização e de caráter permanente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 12208 QUANT./ UNID. 10.800 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,04 VALOR TOTAL R\$ 32.832,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 50: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 7,0 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21240 QUANT./ UNID. 5.100 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,76 VALOR TOTAL R\$ 19.176,00 ESPECIFICAÇÃO ITEM 53: Tubo para entubação orotraqueal com CUFF nº. 8,5 (diâmetro interno), confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. MARCA: SOLIDOR CÓD. E-GOVERNE: 21243 QUANT./ UNID. 2.700 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,76 VALOR TOTAL R\$ 10.152,00 VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 83.136,00 CONTRATADO: EMPRESA UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA REPRESENTANTE LEGAL DOGLAS CAETANO NUNES RIBEIRO: 02650926040 TELEFONE (51) 3907-6200 / (51) 3516-0754 OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 29/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510375700472024

APOSTILA Nº 04 AO CONTRATO Nº 17/2022 – SAAD – CENTRO. Processo Eletrônico nº 00051.001028/2023-98. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: SE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reajuste de preço (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA) do Contrato Nº 17/2022, de acordo com a solicitação do Superintendente de Ações

Administrativas Descentralizadas Centro, a vigorar com a seguinte alteração: Reajuste equivalente ao percentual 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) referente ao valor do saldo atual da obra, tendo em vista que trata-se de obra a ser realizada por empreitada de preço unitário, cuja medição será realizada mensalmente por quantidades efetivamente realizadas. Por fim, o presente reajuste de preço tem como fundamento legal o artigo 7º do Decreto Federal nº 1.054/94 e o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, bem como se encontra expressamente previsto CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO) do Contrato nº 17/2022 – SAAD CENTRO, permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas referentes ao citado contrato, que não colidirem com o disposto no presente apostilamento. Mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93. Data: 09/05/2024. Assina pelo contratante o Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães.

Diário Oficial da Câmara

ID: 010000375700482024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.570/2024. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO Honorífico DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor ANTÔNIO LUÍS DOS SANTOS, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor ANTÔNIO LUÍS DOS SANTOS, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Luís André (PL), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 30 de abril de 2024. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 010000375700492024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.572/2024. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO Honorífico DE CIDADANIA TERESINENSE a Senhora MARIA SILVA MACHADO, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora MARIA SILVA MACHADO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Neto do Angelim (PV), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 30 de abril de 2024. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 010000375700502024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.573/2024. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO Honorífico DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor NATRÍCIO VALE ALMEIDA, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que

o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor NATRICIO VALE ALMEIDA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Ismael Silva (PP), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 07 de maio de 2024. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 010000375700512024

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 131/2024. Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em Colegiado, no uso de suas atribuições legais, aprovou em Plenário e promulga a seguinte Resolução Normativa: Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" da Câmara Municipal de Teresina, na forma estabelecida no Anexo Único desta Resolução Normativa. Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina (PI), em 08 de maio de 2024. Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Vereador PAULO DA SILVA LOPES. 1º Secretário; Vereadora ELZUILA ALVES CALISTO. 2º Secretária.

ANEXO ÚNICO

(Regimento Interno da Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho")

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS Art. 1º A Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" tem por objetivos: I - oferecer capacitação e treinamento na produção legislativa; II - suporte nas atividades profissionais das áreas administrativas; III - promoção de diversos cursos, entre eles, o de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura; IV - oportunizar conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem; V - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos; VI - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas; VII - fomentar ações de qualificação de lideranças comunitárias e políticas; VIII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas; IX - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa; X - celebrar e gerenciar convênios com instituições públicas e privadas, visando ações conjuntas que possibilitem treinamentos a distância, realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica; e XI - manter atividades de cooperação e intercâmbio com outros Poderes Legislativos, em todos os níveis. CAPÍTULO II DA ESTRUTURA Art. 2º A Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" tem a seguinte estrutura administrativa organizacional: I - Presidência; II - Direção Geral; III - Coordenação Pedagógica; IV - Conselho Consultivo; e V - Secretaria Seção I Da Presidência Art. 3º A Presidência da Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho"

será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal de Teresina Art. 4º Compete ao Presidente da Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho": I - representar a Escola do Legislativo junto à Mesa e a entidades externas; II - exercer a gestão administrativa e financeira da Escola; III - convocar reuniões do Conselho Consultivo; IV - assinar certificados; V - prover os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo; VI - assinar correspondência oficial; e VII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola do Legislativo. Parágrafo único. O Presidente, em sua ausência, delegará sua competência ao Diretor Geral da Escola do Legislativo. Seção II Da Direção Geral Art. 5º A Direção Geral da Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" será exercida por Diretor Geral, escolhido e nomeado por ato da Presidência, com formação de nível superior. Art. 6º Compete ao Diretor Geral da Escola do Legislativo: I - representar a Escola do Legislativo junto à Administração da Câmara Municipal de Teresina e a entidades externas; II - dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento; III - elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado ao Conselho Consultivo e submetido à Mesa Diretora, quando necessário; IV - administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária; V - orientar os serviços da Secretaria da Escola do Legislativo; VI - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo; e VII - propor à Mesa Diretora o recrutamento temporário de professores, instrutores, palestrantes e conferencistas. Parágrafo único. O Diretor, em sua ausência, delegará suas competências ao Coordenador Pedagógico e, na ausência deste, a um dos membros do Conselho Consultivo da Escola do Legislativo. Seção III Da Coordenação Pedagógica Art. 7º A Coordenação Pedagógica será exercida por 01 (um) servidor dos Quadros de Pessoal Efetivo ou Permanente da Câmara Municipal de Teresina, com formação em nível superior, a ser indicado pelo Diretor da Escola do Legislativo e designado por Ato da Presidência. Art. 8º Compete à Coordenação Pedagógica: I - atuar em parceria com a Direção Geral, visando à obtenção de resultados pela Escola do Legislativo; II - responsabilizar-se pelo planejamento, pela organização, pelo controle e pela avaliação das atividades de suporte logístico, operacional, administrativo e financeiro; III - elaborar minutas de contratos e convênios; e IV - oferecer subsídio para elaboração da proposta anual de orçamento da CMT naquilo que concerne à Escola do Legislativo. Art. 9º Compete aos Coordenadores Pedagógicos: I - planejar, em conjunto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo; II - coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos professores e conferencistas; III - submeter à aprovação da Direção os nomes de professores e conferencistas; IV - planejar, em conjunto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo; V - acompanhar e verificar a avaliação, em conjunto com a Direção, do desenvolvimento de programas, cursos e seminários; VI - submeter à Direção os projetos de programas, cursos, seminários ou treinamentos a serem realizados pela Escola do Legislativo, bem como, após aprovados, verificar sua execução; VII - receber eventuais reclamações dos discentes e dar resolutividade; e VIII - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo e as que forem designadas pela direção da Escola. Seção IV Do Conselho Consultivo Art. 10. Compõem o Conselho Consultivo: I - 01 (um) Vereador do Município de Teresina, em efetivo exercício do Mandato; II - 01 (um) representante da Procuradoria da Câmara; III - 01 (um) representante da Diretoria Legislativa; IV - o Coordenador Pedagógico; e V - 01 (um) servidor efetivo/permanente da Câmara; Parágrafo único. Os Membros que integram este Conselho são escolhidos e nomeados por Ato da Presidência. Art. 11. Compete ao Conselho Consultivo: I - propor à Mesa Diretora, por intermédio do Membro Vereador, modificações na estrutura da Escola do Legislativo; II - aprovar a oferta de cursos e o respectivo conteúdo programático; III - aprovar o relatório anual de atividades a ser encaminhado à Mesa Diretora, por intermédio do Vereador que compõe o Conselho; IV - editar atos normativos para regulamentar o funcionamento da Escola; V - definir a tabela de valores para os docentes da Escola do Legislativo; VI - analisar, discutir e emitir a avaliação pedagógica; VII - deliberar sobre

questões disciplinares dos docentes; e VIII - estudar e propor medidas que levem ao aprimoramento da escola; Seção V Da Secretaria Art. 12. O cargo de Secretário será exercido por qualquer servidor da Câmara Municipal de Teresina, seja efetivo, permanente ou comissionado, com formação em nível superior, escolhido e nomeado por ato da presidência. Art. 13. Compete à Secretaria: I - realizar o atendimento ao corpo docente e discente, diretores, coordenadores, servidores, representantes públicos e privados e a sociedade em geral; II - expedir os documentos necessários ao funcionamento da Escola, tais como requerimentos, ofícios, atas, portaria, circulares, relatórios; III - organizar os documentos do arquivo da Escola; IV - efetuar todas as tarefas de escrituração escolar; e V - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo, bem como aquelas que forem designadas pela Direção da Escola; CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE Seção I Disposições Gerais Art. 14. A Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" poderá dispor de corpo docente permanente, desde que obedecida a legislação na área de educação pertinente e de corpo docente temporário para os cursos e programas especiais, após autorizados pelo Conselho. Parágrafo único. Os servidores da Escola do Legislativo poderão integrar seu corpo docente. Art. 18. O corpo discente é constituído pelo alunos regularmente inscritos nos cursos oferecidos pela Escola do Legislativo. Seção II Dos Direitos e dos Deveres Art. 15. São direitos do professor: I - liberdade de cátedra; II - remuneração pelos serviços prestados; e III - receber certificado por participação nos cursos ministrados. Art. 16. São deveres do professor: I - receber certificado; e II - reportar à Coordenação Pedagógica quando for detectado algum problema no andamento dos cursos ministrados. Art. 17. São deveres dos alunos: I - ter pontualidade e assiduidade; II - cumprir a programação estabelecida e o calendário escolar; e III - seguir as normas regulamentares da Escola. TÍTULO III DO REGIME DIDÁTICO CAPÍTULO ÚNICO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Art. 18. A Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" desenvolverá suas atividades por programas de capacitação profissional, dos agentes políticos e dos servidores. Parágrafo único. A Escola do Legislativo poderá também implementar qualquer outra modalidade de ensino, desde que aprovada pela Mesa Diretora. TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I DA SEDE Art. 19. A Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Teresina, podendo, por deliberação da Mesa, organizar e ministrar cursos, seminários ou conferências em outros locais a serem definidos pelo Conselho Consultivo. Art. 20. A inscrição dos servidores nas atividades promovidas pela Escola do Legislativo será feita mediante a anuência da chefia imediata, quando houver coincidência entre o horário de trabalho e a atividade oferecida. Parágrafo único. A Escola do Legislativo poderá reservar vagas para atendimento à demanda de outras instituições. Art. 21. Serão objetos de avaliação: I - as atividades promovidas pela Escola do Legislativo; e II - o rendimento dos alunos. Art. 22. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver, no mínimo 70 (setenta) pontos de aproveitamento nas avaliações, bem como frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada curso. Parágrafo único. Os servidores da Câmara Municipal que estiverem matriculados em outras instituições de ensino, através de convênio com a Escola do Legislativo, estarão sujeitos às suas próprias regras de frequência. TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 22. A Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" poderá propor a celebração de convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos ou para realizar pesquisas, programas, projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal de Teresina. Art. 23. A Escola do Legislativo "Vereador Firmino Filho" poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara Municipal, cuja participação dará direito a certificado. Art. 24. O Conselho Consultivo poderá propor à Mesa Diretora a publicação de boletim de resultados dos estudos e pesquisa acerca de assuntos relacionados aos objetivos da Escola do Legislativo. Art. 25. As modificações deste Regimento Interno serão feitas mediante proposta da Direção Geral, a ser submetida ao Conselho Consultivo, por maioria de seus Membros, sendo alterado por Resolução Normativa aprovada em Plenário. Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Consultivo, em conjunto com a Pre-

sidência da Câmara Municipal de Teresina. Art. 27. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Ineditorial

ID: 000420375700522024

ESTATUTO MAIS CIDADANIA PIAUÍ. DENOMINAÇÃO: Associação Mais Cidadania Piauí é uma associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminado, CNPJ: 09.371.067/0001-07, com sede na cidade de Teresina Piauí, Estado do Piauí, Avenida União, nº 2945, Sala 01, Cep: 64009-500. FINALIDADE: Promover a assistência social beneficente nas áreas da educação, cultura, esporte, meio ambiente, saúde, infância, adolescente, adulta e pessoas carentes. Difundir atividades, educacionais, culturais, esportivas e científicas. Estimular parcerias entre diferentes seguimentos. Avaliar, selecionar, monitorar e desenvolver programas e projetos sociais nas áreas da educação profissional, aprendizagem profissional e programa de estágio (Programa Jovem Aprendiz). ADMINISTRAÇÃO: Diretoria composta por: Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Secretário de Cultura, Secretário, Jurídico, Secretário de Esporte e Comunicação. FONTES DE RECURSOS: contribuição dos sócios efetivos, colaboradores, verbas encaminhadas por instituições, etc. Registro: o Estatuto Social da Associação está devidamente arquivado na 2ª Serventia Extrajudicial e Notas e Protesto de Teresina-Pi - RCPJ registrado sob o nº 8912 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº B624 FOLHA 145 a 145V em 29/05/2023.

ID: 000420375700532024

COMUNICADO. A empresa W A DA SILVA DROGARIA LTDA, CNPJ. 43.249.235/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, referente ao empreendimento localizado na Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 12, Quadra 30 Casa B, Bairro: Promorar, Município de Teresina, Estado do Piauí.

ID: 000420375700542024

COMUNICADO. PI USFARMA COMERCIAL DO PIAUI LTDA, CNPJ 04.083.814/0001-98 localizada na AVENIDA ZEQUINHA FREIRE, 1365, BAIRRO CAMPESTRE, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, TERESINA-PI.

ID: 000420375700552024

COMUNICADO. PLENA FARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, Pessoa Jurídica. CNPJ: 44.659.414/0001-00, localizada à Rua Castelo do Piauí, nº 3121, bairro Bom Jesus, cep: 64008-363, Teresina PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental para funcionamento da farmácia neste local.

ID: 000420375700562024

COMUNICADO. MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.781.556/0001-06, localizada na Rua Marechal Dutra, Nº5481, Bairro: Lourival Parente, Cep: 64.022-250, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental.

ID: 000420375700572024

COMUNICADO. C P ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 34.966.820/0001-54, Localizada a Rua Alagoas, 1366, Acroporto, Teresina Piauí, torna público que requereu junto a SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, em Teresina Piauí, a Licença de Instalação para ETE, de um empreendimento residencial multifamiliar, denominado San Huan localizado na Rua XIII Parque Eldorado nº 884 Teresina.



ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA

A Empresa **DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 18.090.286/0001-09 INSC. EST: 197305610 localizada   Rua Quintino Bocaiuva, N  1079, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64018-645, atrav s de sua representante legal a Sra. LARISSA BORGES TEIXEIRA, empres ria, portadora da c dula de identidade RG. N  2293512 SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob n  024.962.023-50, residente e domiciliada na cidade de Teresina/PI, na Avenida Jo o XXIII, n  3138, Bairro Uruguai, Quadra G Lote 4, CEP: 64.073-650, ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa empresa OCE TORRES LTDA (SHOPDONGO DENTAL), CNPJ: 50.979.927/0001-93 INSC. EST: 19.742.178-4 localizada   Avenida Zequinha Freire, N  5795, salas 1,2 e 3, Bairro Uruguai, CEP 64073-020, nos forneceu de forma regular sempre com responsabilidade a pontualidade **MATERIAIS HOSPITALARES, EPI'S, INSTRUMENTAL CIR RGICO E MATERIAL ODONTOL GICO**, cumprindo fielmente seus compromissos at  a presente data, n o havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por n s inid nea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

DESCRI�O	UND
ABAIXADOR DE LINGUA 100UND	PCT
ADESIVO BOND 2.1 4ML	UND
AFASTADOR FARABEUF	UND
AGULHA DESC 13X4,5 100UN	CX
ALAVANCA SELDIN 1L ESQ. ADT	UND
ALCOOL ET�LICO 70% FR 1000ML	LT
ANEST MEPIVACAINA S/V 3% 1,8ML C/50MEPIV	CX
AVENTAL MANGA LONGA BCO 10UN 30G C/PUNHO	PCT
BABADOR DESC. 100UN MISTO	PCT
BANDA MATRIZ DE ACO 7MM	UND
BROCA CARBIDE CA 01	UND
BROCA DIAMANTADA FG 1013	UND
BROQUEIRO 21 FUIROS MISTO	UND
CABO P/ESPELHO BUCAL	UND
CATETER INTRAV. 16G	UND
COLETOR DE MAT. PERFUROC. 07LT	UND
COTONETE HASTES FLEXIVEIS 75UN	CX
CURETA DE GRACEY 13-14	UND
DETERGENTE 4 ENZIMA 1000ML	LT
ENVELOPE GRAU CIRUR 090X250MM	UND
ESCAVADOR 05 DUPLO	UND
ESCOVA DENTAL ADULTO	UND
ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND
ESPELHO BUCAL NR.04	UND

FIO DENTAL 25MT	UND
FITA HOSPITALAR 16MMX50M	UND
FLUOR GEL 200ML NEUTRO T. FRUTTI	UND
FORCEPS ADULTO 32	UND
LAMINA DE BISTURI N.20 100UN	CX
LENCOL DESC. C/ELASTICO 2.00X0,90 10UN	PCT
LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6.5	PAR
LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.0	PAR
LUVA DE LATEX PROC P 100UN C/PO	CX
LUVA DE LATEX PROC M 100UN C/PO	CX
MASCARA TRIPLA C/ELAST. INF. 50UN	CX
PINCA ANATOMICA C/SERRILHA 20CM	UND
SCALP NR.19G 100UN	CX
SERINGA DESC 10ML S/AG (LL)	UND
SERINGA DESC 5ML S/AG (LL)	UND
SERINGA DESC 3ML S/AG (LS)	UND
TESOURA IRIS 11CM CV	UND
TOUCA DESC. SANF. C/ELAST 100UN	PCT

Atenciosamente...

Teresina(PI); 19 de setembro de 2023

LARISSA BORGES TEIXEIRA:02496202350
 Assinado de forma digital por LARISSA BORGES
 TEIXEIRA:02496202350
 Dados: 2023.09.19 14:27:42 -03'00'

LARISSA BORGES TEIXEIRA
 Sócia Administradora da DISTRIGOLD
 RG. Nº 2293512 SSPPI / CPF nº 024.962.023-50

DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:1809028600109
 Assinado de forma digital por DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
 LTDA:18090286000109
 Dados: 2023.09.19 14:28:01 -03'00'



Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 19/09/2023 14:33:31 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ATESTADO DE CAPACIDADE SHOPODONTOCI.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

90f348ed8996b2a4f0bdc4a1ef0399e8a1e17944f2507feb20d16203ae5c2cc5

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=LARISSA BORGES TEIXEIRA:***962023**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LARISSA BORGES TEIXEIRA:***962023**, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.962.023-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 19/09/2023 14:27:42 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=LARISSA BORGES TEIXEIRA:***962023**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/06/2023 16:01:00 BRT

Aprovado até: 18/06/2024 16:01:00 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT



Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais



Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA:18090286000109, OU=Certificado PJ A1,
OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil,
C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA:18090286000109, OU=Certificado PJ A1, OU=Certificado
Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.962.023-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 19/09/2023 14:28:01 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados



CN=DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA:18090286000109, OU=Certificado PJ A1,
OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 16/01/2023 14:31:00 BRT

Aprovado até: 16/01/2024 14:31:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa JN CIRURGICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 39.439.202/0001-70, sediada à AVENIDA MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, nº 5145, SAMAPI, Teresina - PI, CEP: 64058010, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). JACKSON BARROS MORAIS DE ARAUJO MARQUES, brasileiro, casado, empresario, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 13/03/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2106647, expedida por SSP/PI e CPF: nº 971.280.903-04, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na Av. Pres. Kennedy, nº 8001, São Cristóvão, CEP: 64052-335 **ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa **O C E TORRES LTDA (SHOPODONGO DENTAL)**, inscrita no CNPJ nº 50.979.927/0001-93, sediada AVENIDA Zequinha Freire, nº 5795, SALA 01 02 03, Uruguai, Teresina - PI, CEP: 64073020, na cidade de Teresina /PI, detém qualificação técnica para o fornecimento de EQUIPAMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

Registramos que a SOLICITE COMERCIO E SERVICOS nos forneceu equipamentos de informática para atender a demanda de nossa empresa tais como:

- * AUTOCLAVE 12LT WORK LED BIVOLT
- * CONSULTORIO 3T FLEX AIR TB ANGRA
- * ULTRASSOM SCALER JET

Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo a O C E TORRES LTDA (SHOPODONGO DENTAL) cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data!

Teresina(PI); 18 de outubro de 2023

JACKSON BARROS MORAIS DE ARAÚJO MARQUES, CPF 971.280.903-04, RG 2106647 SSP-PI, SÓCIO ADMINISTRADOR JN CIRÚRGICA LTDA, CNPJ 39.439.202/0001-70	Assinado de forma digital por JACKSON BARROS MORAIS DE ARAÚJO MARQUES, CPF 971.280.903-04, RG 2106647 SSP-PI, SÓCIO ADMINISTRADOR JN CIRÚRGICA LTDA, CNPJ 39.439.202/0001-70 Dados: 2023.10.19 12:48:30 -03'00'
---	--

Jackson Barros Morais de Araujo Marques
Sócio Administrador
RG 2106647 SSP/PI CPF: nº 971.280.903-04

(86) 32255103

(86) 81225375

@jnmedteresina

jnmed.distribuidora@gmail.com

Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 5145 sl B, Bairro Samapi, Teresina-PI. CEP 64058010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 18.090.286/0001-09 INSC. EST: 197305610 localizada à Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1079, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64018-645, através de sua representante legar a Sra. LARISSA BORGES TEIXEIRA, empresária, portadora da cédula de identidade RG. Nº 2293512 SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob nº 024.962.023-50, residente e domiciliada na cidade de Teresina/PI, na Avenida João XXIII, nº 3138, Bairro Uruguai, Quadra G Lote 4, CEP: 64.073-650, ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa empresa **OCE TORRES LTDA (SHOPODONTA DENTAL)**, CNPJ: 50.979.927/0001-93 INSC. EST: 19.742.178-4 localizada à Avenida Zequinha Freire, Nº 5795, salas 1,2 e 3, Bairro Uruguai, CEP 64073-020, nos forneceu de forma regular sempre com responsabilidade a pontualidade **MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, cumprindo fielmente seus compromissos até a presente data, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós inidônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	100
ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	100
AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	100
BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	100
CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	100
CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRA C/100ML	FRASCO	100
CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	100
CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	100
CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	FRASCP	100
CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	100
CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	100
CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	100
DESVENLAFAXINA 50MG	COMPRIMIDO	100
DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	100
DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	100
DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	100
ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	100
FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	100
FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	100
FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	FRASCP	100
FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	100
HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	100
HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	100

HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	100
HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMP	AMPOLA	100
LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	100
LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	100
METILFENIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	100
PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	100
PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	100
QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	100
QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	100
RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	100
SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	100

Atenciosamente...

Teresina(PI); 13 de dezembro de 2023

LARISSA
BORGES
TEIXEIRA:02496
202350

Assinado de forma
digital por LARISSA
BORGES
TEIXEIRA:02496202350
Dados: 2023.12.13
12:48:04 -03'00'

LARISSA BORGES TEIXEIRA
Sócia Administradora da DISTRIGOLD
RG. N° 2293512 SSPPI / CPF n° 024.962.023-50

DISTRIGOLD
DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:180902860
00109

Assinado de forma digital
por DISTRIGOLD
DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:18090286000109
Dados: 2023.12.13
12:48:27 -03'00'



VALIDAR
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATESTADO SHOPODONGO CONTROLADOS.pdf
Hash: c58fg14dcd0c211ffd86a6190c1ef3608593438d01a0ba6f7ae36c6a9780b0f5
Data da validação: 14/12/2023 12:49:24 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: LARISSA BORGES TEIXEIRA
CPF: ***.962.023-**
Nº de série de certificado emitente: 642695665233/170000
Data da assinatura: 13/12/2023 12:48:04 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18.090.286/0001-09
CPF do representante: ***.962.023-**
Nº de série de certificado emitente: 8295106051239916000
Data da assinatura: 13/12/2023 12:48:27 BRT



ATENÇÃO:

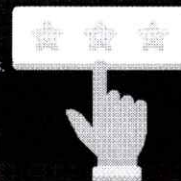
O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

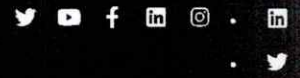
Informações

Fale Conosco

gov.br



REDES SOCIAIS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fls. 586
F
Rubrica





ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

587
F
Rubrica

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 14/12/2023 12:49:24 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.14rc1-dirty

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ATESTADO SHOPODONTO CONTROLADOS.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c58f914dcd0c211ffd86a6190c1ef3608593438d01a0ba6f7ae36c6a9780b0f5

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=LARISSA BORGES TEIXEIRA:***962023**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=LARISSA BORGES TEIXEIRA:***962023**, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.962.023-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 13/12/2023 12:48:04 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=LARISSA BORGES TEIXEIRA:****962023**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/06/2023 16:01:00 BRT

Aprovado até: 18/06/2024 16:01:00 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT



Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



CN=DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA:18090286000109, OU=Certificado PJ A1,
OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil,
C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA:18090286000109, OU=Certificado PJ A1, OU=Certificado
Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.962.023-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 13/12/2023 12:48:27 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados



CN=DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA:18090286000109, OU=Certificado PJ A1,
OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Teresina, ST=PI, O=ICP-Brasil,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 16/01/2023 14:31:00 BRT

Aprovado até: 16/01/2024 14:31:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInioArchival

Corretude: Valid

ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA

A Empresa **DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 18.090.286/0001-09 INSC. EST: 197305610 localizada   Rua Quintino Bocaiuva, N  1079, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 64018-645, atrav s de sua representante legal a Sra. LARISSA BORGES TEIXEIRA, empres ria, portadora da c dula de identidade RG. N  2293512 SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob n  024.962.023-50, residente e domiciliada na cidade de Teresina/PI, na Avenida Jo o XXIII, n  3138, Bairro Uruguai, Quadra G Lote 4, CEP: 64.073-650, ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa empresa **OCE TORRES LTDA (SHOPODONTO DENTAL)**, CNPJ: 50.979.927/0001-93 INSC. EST: 19.742.178-4 localizada   Avenida Zequinha Freire, N  5795, salas 1,2 e 3, Bairro Uruguai, CEP 64073-020, nos forneceu de forma regular sempre com responsabilidade a pontualidade **MEDICAMENTOS**, cumprindo fielmente seus compromissos at  a presente data, n o havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por n s inid nea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

ESPECULO VAG. TAM G DESC. N/EST S/LUB	UNIDADE	2000
ESPECULO VAG. TAM M DESC. N/EST S/LUB	UNIDADE	4000
FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	UNIDADE	600
OLEO DE GIRASSOL AGE 100ML	UNIDADE	300
OLEO MINERAL 100ML	UNIDADE	1350
PARACETAMOL 200MG FR 15ML	FRASCO	11000
POLIVITAMINICO XPE 120ML (PEDIANUTRE)	FRASCO	1200
PREDNISOLONA 20MG 100CPR(G)	UNIDADE	500
SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PACOTE	900
ACEBROFILINA XPE ADT 10MG/ML 120ML(G)	FRASCO	1200
ACEBROFILINA XPE PED 5MG/ML 120ML(G)	FRASCO	1200
ACICLOVIR 200MG 500CPR (HERVIRAX)	UNIDADE	500
ACIDO FOLICO 5MG 500CPR	UNIDADE	51000
AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED 100ML	FRASCO	5000
AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADT 100ML	FRASCO	5000
AMPICILINA 500MG 840CPR(G)	UNIDADE	1200
AMPICILINA SUSP 50MG/ML 60ML(G)	FRASCO	800
ATENOLOL 25MG 600CPR	UNIDADE	45000
ATENOLOL 50MG 600CPR	UNIDADE	45000
AZITROMICINA 500MG 300CPR	UNIDADE	2500
CAPTOPRIL 25MG 600CPR(BLIST.C/30)	UNIDADE	85000
CAPTOPRIL 50MG 600CPR	UNIDADE	4000
CINARIZINA 25MG 30CPR	UNIDADE	5200
CINARIZINA 75MG 30CPR	UNIDADE	5500
COMPLEXO B 500DGR	UNIDADE	2000
DIPIRONA GOTAS FR 10ML	UNIDADE	13000
DIPIRONA SODICA 500MG 500CPR	UNIDADE	25000
LORATADINA 10MG 12CPR	CAIXA	3000

DistriGold

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR



LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	UNIDADE	2400
NIFEDIPINA 10MG 30CPR	CAIXA	5000
NIFEDIPINA RETARD 20MG 500CPR	UNIDADE	5000
SINVASTATINA 20MG 500CPR	UNIDADE	11000
SINVASTATINA 40MG 500CPR	UNIDADE	4000
AMIODARONA 200MG 500CPR	UNIDADE	800
AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML 60ML(G)	FRASCO	2700
AMOXICILINA+CLAV 250MG+62,5MG/5ML 75ML(G)	FRASCO	1200
BENZOATO DE BENZILA 60ML	FRASCO	300
BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML	FRASCO	2040
CLORANFENICOL 1,0G 100FA	AMPOLA	250
COMPLEXO B GOTAS FR 30ML	FRASCO	2000
COMPLEXO B XPE FR 100ML	FRASCO	2000
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML	FRASCO	11000
DEXCLORFENIRAMINA 2MG 500CPR(HYSTIN)	UNIDADE	11000
DIGOXINA 0,25MG 30CPR	CAIXA	180

Atenciosamente...

Teresina(PI); 12 de março de 2024

LARISSA BORGES Assinado de forma digital
por LARISSA BORGES
TEIXEIRA:024962 TEIXEIRA:02496202350
02350 Dados: 2024.03.12
14:36:48 -03'00'

LARISSA BORGES TEIXEIRA
Sócia Administradora da DISTRIGOLD
RG. Nº 2293512 SSPPI / CPF nº 024.962.023-50



VALIDAR

Servi o de valida o de assinaturas eletr nicas

Simple... Comple...

Documento com assinaturas v lidas

Informa es gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATESTADO DISTRIGOLD MEDICAMENTO.pdf
Hash: 6971075ad29a85f4113198c0ce79f7f1d89591c7b6eb84563de56d5e082095cc
Data da valida o: 12/03/2024 14:38:03 BRT

Informa es da Assinatura:

Assinado por: LARISSA BORGES TEIXEIRA
CPF: ***962.023-**
N  de s rie de certificado emitente: 6426956052337170000
Data da assinatura: 12/03/2024 14:36:48 BRT



ATEN O:

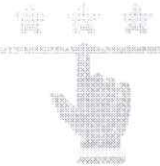
O cont do do documento   de inteira responsabilidade do(s) signat rio(s), o ITI n o se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da valida o das assinaturas eletr nicas

Ver Relat rio de Conformidade

AVALIE O SERVI O QUE VOC  UTILIZOU

Sua opini o   importante para o aprimoramento de nossos servi os

Avaliar



ACESSO R PIDO

Validar

Sobre

D vidas

Informa es

Fale Conosco

REDES SOCIAIS

